

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil  
Rua Primeiro de Março n. 127.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 55

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 7 DE MARÇO DE 1907

As assignaturas do «Diário Oficial», são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

|                     |         |
|---------------------|---------|
| Por anno.....       | 24\$000 |
| Por nove mezes..... | 18\$000 |
| Por seis mezes..... | 12\$000 |

Os funcionarios publicos da União, que autorizam o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

## SUMMARY

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores  
—Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica  
—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias  
— Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viacao — Directoria Geral dos Correios — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIÁRIO DOS TRIBUNALES.

TRANSCRIPÇÕES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

SONIEDADES ANONYMAS — Actas das assembleas geraes das Companhias «Linha Perin» e Seguros Maritimos e Terrestres — «Integridade» — Rectificação nos estatutos da Sociedade Musical S. Pedro de Alcantara.

ANNUNCIOS.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de fevereiro de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos italianos Scognamiglio, Ciro, Michelangelo Lanni, Francisco de Simone, Sabino Magistrato, Giacomo Fanelli, Alcibiades Clodovio, Aristides Maria Bacchi, João Taveirioni e José Cavalletti, o hespanhol Ezequiel Erenia e o allemão Eduardo Hergert, residentes no Estado de S. Paulo, e o italiano Salvador Léo, residente no Estado de Minas Geraes. — Remetteram-se as portarias aos presidentes dos respectivos Estados.

— Foi também naturalizado o subdito austriaco Henrique Permutter, residente nesta cidade.

— Foi nomeado o Dr. João Gonçalves Lopes para exercer o lugar de preparador da cadeira de histologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, durante o impedimento do effectivo, Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu Alexandre Moreira Rego, alumno do 1º anno do curso de pharmacia, daquela faculdade, reprovado na primeira epocha nas materias que constituem o dito anno, que este ministerio resolveu permittir-lhe que preste, na segunda epocha, exame das referidas materias.

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia:

Attendendo ao que requereu Jeronymo José Gonçalves Junior, alumno do 2º anno do curso de pharmacia, que este ministerio resolveu permittir-lhe que preste, na segunda epocha, exame das cadeiras de pharmaciologia e chimica organica, nas quaes foi reprovado na primeira.

Attendendo ao que requereu Nizario Gurgel de Oliveira, alumno do 1º anno do curso odontologico, reprovado na primeira epocha nas cadeiras do dito anno, que este ministerio resolveu permittir-lhe que preste, na segunda epocha, exame das referidas cadeiras.

Ao Dr. juiz presidente da junta de pretores desta Capital que, tendo o presidente da commissão do alistamento eleitoral no Districto Federal solicitado seis auxiliares que trabalham nessa junta, afim de, após a terminação da entrega diaria dos titulos electoraes, coadjuvarem o escrivão Albergio Pinto da Costa no serviço de divisão de todo o alistamento pelas seções electorales, foram designados para executar aquelle serviço os auxiliares seguintes: Antonio da Costa Vieira, Oscar Mulafala, João Oscar Lapa

Pinto, Tancredo Vasconcellos de Carvalho, João José Alves de Barros Junior e Allous, Faller. — Deu-se conhecimento ao presidente da commissão de revisão do alistamento eleitoral no Districto Federal, em referencia ao officio de 24 de fevereiro corrente:

Ao director da Faculdade de Direito de São Paulo, attendendo ao que requereu Cesar Lacerda de Vergueiro, alumno do 4º anno da mesma faculdade, que este ministerio resolveu permittir-lhe que preste, na segunda epocha, exame das cadeiras de direito civil e economia politica que lhe faltam para completar o dito anno;

Ao mesmo director, respondendo a consulta constante do officio de 18 do corrente, que de accordo com o art. 152 do Colégio de Ensino e com a doutrina do aviso de 15 de março de 1905, deve na segunda epocha ser exigida nova taxa de inscripção a exame, seja qual for o motivo por que o alumno não prestou ou não concluiu os exames na primeira;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Anchieta, attendendo ao que requereu Pedro Cavalcanti Morrissy, pae do Walter George Morrissy, alumno do 2º anno do dito estabelecimento, que este ministerio resolveu permittir que o referido alumno preste, na segunda epocha, e ame das duas materias em que foi reprovado na primeira.

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de S. Bento, nesta Capital:

Attendendo ao que requereu Julio dos Santos Gonçalves, tio de Manoel Doodora Vieira Machado, alumno do 2º anno do dito estabelecimento, que este ministerio resolveu permittir que o mesmo alumno preste, na segunda epocha, exame de francez e de algebra, em que foi reprovado na primeira; outrossim, chamou-se a attenção do referido delegado para o aviso de 23 de outubro de 1905, no qual se declarou que as disciplinas — arithmetica e algebra — constituem uma cadeira simente, devendo o exame de taa disciplinas ser feito em conjuncto;

Attendendo ao que lhe foi solicitado, que este ministerio resolveu permittir que os alumnos do mesmo estabelecimento prestem de novo, na segunda epocha, os exames das materias em que foram reprovados na primeira;

Attendendo ao que requereu Emyglio Fonseca Silva, alumno do dito estabelecimento, que este ministerio resolveu permittir-lhe que preste, na segunda epocha, exame de algebra e geometria.

### Requerimentos despachados

Almir Rodriguez Madeira, alumno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, allegando ter feito, na primeira epocha, exame de duas cadeiras do 3º anno e pedindo permissão para prestar, na segunda, exame do 4º anno. — Inferido, a vista do disposto art. 153 do Código de Ensino.

Dr. A. S. Viriato de Medeiros, pedindo que seu filho Carlos Viriato de Medeiros, alumno do Collegio Anchieta, seja dispensado de cursar as aulas de grego, latim,

MAR 3 1907

alemão, litteratura e logica, visto taes disciplinas serem desnecessarias para a matricula na Escola Naval.—O filho do requerente somente pôde ser dispensado das materias facultativas de que trata o art. 32 do regulamento do Gymnasio Nacional.

Delphina Pinto Lopes, pedindo validade, para a matricula no curso de pharmacia, dos exames que prestou na Escola Normal de ta Capital, pela qual é diplomada.—Deferido.

Francisco de Campos Lomba, pedindo entrega de um attestado de exame do 6º anno gymnasial.—Sim, mediante recibo.

João Casemiro da Cruz Telles, pedindo admissão gratuita no 1º anno do curso odontologico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Junta attestado de pobreza e das notas que obteve nos exames preparatorios necessarios á matricula naquella curso, afim de se verificar si o requerente satisfaz as condições do art. 125 do Codigo de Ensino.

Joaquim Pires Fleury, allegando ser diplomado pela Escola de Pharmacia de S. Paulo e pedindo dispensa dos exames de physica e chimica e historia natural, afim de fazer, na segunda época, o 1º anno medico.—Deferido, devendo provar perante a faculdade onde deseja fazer exame que é diplomado pela dita escola.

Joaquim Isidoro da Silva Silvado, alumno da Faculdade de Direito de S. Paulo, allegando ter pago as competentes taxas e não haver feito, na primeira época, exame do 3º anno, e pedindo para ser chamado, na segunda época, ao exame do dito anno.—Dirija-se ao director da faculdade.

Philémön Patraculo e outros, candidatos á matricula nos cursos de pharmacia e odontologia, aos quaes faltam um ou dous exames, pedindo permissão para serem examinados pelas bancas organizadas para os exames de conjuncto.—Indeferido.

Sebastião Lino de Christo, alumno do 4º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, allegando não ter prestado exame algum na primeira época e pedindo que a taxa de inscripção que pagou, nessa época, seja válida para a segunda.—Indeferido.

#### Expediente de 4 de março de 1907

##### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Nacional :

De 1:200\$, congrua que compete este anno ao conego da extincta capella imperial Francisco Figueiredo de Andrade ;

De 564\$, transporte de presos pela Estrada de Ferro Central do Brazil no anno findo ;

De 480\$, folha, relativa a fevereiro findo, dos serventes do Supremo Tribunal Federal ;

De 20\$, extracção de cedulas no Segundo Tribunal do Jury no dito mez ;

De 495\$768, fornecimentos feitos em janeiro ultimo ao Instituto Nacional de Musica ;

De 100\$, aluguel da sala occupada em fevereiro findo pela 5ª Pretoria ;

De 14\$, fornecimentos feitos em janeiro ultimo á Directoria Geral de Saude Publica ;

De 69\$, soldo mensal que compete ao 2º sargento reformado da força policial Joaquim Ferreira ;

De 265\$980, concerto no telhado e calhas do edificio da Camara dos Deputados ;

De 550\$, folha, relativa a fevereiro findo, do pessoal subalterno do Instituto Nacional de Musica ;

De 500\$, importancia de despesas de primeiro estabelecimento, que compete ao bacharel Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 2ª Pretoria ;

De 27:090\$344, fornecimentos feitos em janeiro ultimo á Inspectoria de Prophylaxia da Febre Amarella ;

De 1.600\$, folha, relativa a fevereiro findo, dos serventes da Escola Polytechnica ;

De 2:477\$423, folhas, relativas ao dito mez, do pessoal subalterno da Bibliotheca Nacional.

— Requisitaram-se os adeantamentos ao director chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica :

De 4:122\$600 para pagamento do pessoal empregado no Lazareto da Ilha Grande ;

De 6:102\$357 para pagamento do pessoal do Instituto Sorotherapico Federal ;

De 2:534\$ para pagamento do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido.

— Autorizou-se a despesa com os reparos precisos no proprio nacional n. 31, da rua Alegria, onde se acha installado o 11º batalhão de infantaria da guarda nacional.

#### Requerimentos despachados

D. Maria Elisa da Silva Braga, filha do desembargador aposentado João Francisco da Silva Braga, pedindo pensão de montecio.—Apresente certidões de nascimento de seus irmãos Francisco e José e a de obito da sua mãe, conforme exige o Ministerio da Fazenda.

D. Frederica Xavier Rodrigues Alves, filha solteira da possionista Amelia Zulmira Lopes Xavier, fallecida a 7 de março de 1905, pedindo reversão da pensão de sua mãe.—Deferido com o officio n. 34, de 2 de março de 1907.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — N. 80 — Escriptorio do engenheiro, 4 de março de 1907.

Sr. Ministro — Havendo lido em alguns jornaes diarios desta Capital diversas noticias referindo abalos e estremecimentos sentidos nestes ultimos tempos no edificio da rua dos Invalidos n. 103, onde funciona o *Forum*, algumas das quaes attribuindo esses factos a não serem boas as suas condições de segurança e conservação, cumpre-me levar ao vosso conhecimento que proceidi no dia 23 mez findo á rigorosa vistoria em todo esse proprio nacional, não só em cumprimento aos deveres do meu cargo, como ainda para o fim de socegar aquelles que são forçados a procurar essa importante e movimentada repartição judiciaria.

O alarma dado pelos mencionados jornaes não me causou surpresa, porquanto, ha mais de tres mezes, chegou ao meu conhecimento, por intermedio de varias pessoas conceituadas, entre ellas o integro magistrado que presentemente dirige os trabalhos do *Forum*, que se tinham sentido estalos, trepidações e abalos no edificio de que me occupo, attribuindo, uns, taes factos ao peo excessivo dos armarios que encerram os archivos dos escriptores, e cuja permanencia em salas dos pavimentos superiores poderia ter concorrido para a damnicção de paredes e de vigamentos ; outros, á antiguidade do edificio e consequentemente ao seu estado de deterioração do tempo, e outros, finalmente, a causas externas.

A vistoria que acabo de realizar não foi, pois, a primeira, mas sim a terceira, quanto nesa ultima o exame do edificio fosse mais minucioso, attendendo a que me cumpria prestar-vos informações completas e seguras sobre allegações que, a serem verificadas, constituiriam assumpto de alguma gravidade.

Nos dous primeiros exames feitos limitei-me a verificar si as salas occupadas por aquelles moveis estavam garantidas, considerando o peso que suportavam, ou si existiam quaesquer vestigios ou indicios de se

terem resentido com a carga de livros, autos, etc., etc., nelles encerrados ; cumprindo notar que, na segunda vistoria, examinei com cuidado justamente o salão antigamente dos promotores, e hoje, em parte, occupado pelos armarios que servem de archivo aos documentos do serviço eleitoral.

Em ambos nada encontrei de anormal ; ao contrario, apresentou-se-me oportunidade de ver plenamente confirmada a opinião que já tinha e manifestára aquelles que me consultaram, de que o edificio do *Forum* poderá ser antigo, velho, improprio, inadequado, mal situado e de-pido de elementos architectonicos, mas é seguro, solidamente construido, ainda conservando todas as condições precisas para a garantia de uma boa estabilidade durante muito tempo.

Nestas condições, quando resolvi proceder á terceira vistoria, que teve logar no dia acima referido, á estava de antemão certo, seguro, de que o resultado a que ia chegar seria o mais satisfactorio possivel.

De facto, o exame das partes internas e externas de todos os andares e em diversos compartimentos, demonstrou que ellas não tem soffrido o menor movimento, pois não apresentam fendas, nem desprunços ; convino salientar que as externas são de pedra e cal e da espessura superior á que se empregaria nesta época, e as internas, de pedra, tijolos, frontal e, poucas de estuque, sendo que a quasi totalidade destas data da época em que o edificio foi adquirido o adaptado parao extincto Tribunal Civil e Criminal.

Os vigamentos e soalhos, na maior parte de madeira de lei, bem escolhida, na qualidade, espessura e dimensões, estão perfectos, não havendo encontrado, em qualquer dos compartimentos, depressões, desnivelamentos ou signaes indicando que se tenham desligado das paredes ; encontrei uma unica viga estragada, em uma pequena sala, mas junto a esta já existindo uma outra, reforçando-a e substituindo-a na resistencia.

Os forros, quer de estuque, quer de madeira, também não apresentam de anormal, conservando-se todos bem nivelados e unidos ás paredes.

A cobertura, composta de madeira de lei de primeira qualidade, reforçada em excesso, e de telhas nacionaes, apresenta um estado de conservação de admirar e que bem indica ter havido o maximo cuidado na escolha da madeira desde os páos de maior secção transversal ; utiliza-los nas peças principaes do madeiramento, até ás simples ripas em que se apoiam as telhas ; examinada em diferentes direcções, verificou-se estar tudo perfeito, com excepção de uma ou outra telha partida, e que tem dado logar a gotteiras de pequena importancia.

Para completar a vistoria, examinei, por fim, as esquadrias, que encontrei funcionando com regularidade, o que constituiu mais uma prova importante do bom estado das paredes, vigamentos e soalhos, isto é, da solidez do edificio.

Sou, pois, forçado a acreditar, Sr. Ministro, que o edificio do *Forum* apresenta todos os elementos necessarios para garantir a sua estabilidade durante muitos annos ; e que, portanto, só mesmo causas externas podem ter occasionado os abalos e trepidações, que, com frequencia, se tem sentido e que attribuo, com alguma confiança, ao movimento constante de pesados tóros de madeira de lei, alguns de diametro superior a um metro, na fabrica de moveis Auler, que fica localizada muito perto.

Não me parece impossivel que, na descarga desses tóros, o seu peso excessivo possa produzir trepidações no solo que vão repercutir no edificio do *Forum*, como aliás, tem acontecido com os predios visinhos, cujos moradores são testemunhas desses factos.

Esta, em minha opinião; julgo ser a causa mais accetável dos factos que deram ensejo ao alarma de que o edificio do *Forum* estava arruinado, o que, posso garantir-vos, é inteiramente incorrecto.

Saude e fraternidade, Exm. Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra, Ministro da Justiça e Negocios Interiores.—O engenheiro do Ministerio, *Francisco Augusto Peixoto*.

Expediente de 5 de março de 1907

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

##### Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de saude do porto de Santos, dos officios ns. 28 e 30, de 1 e 4 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Paraná, do officio n. 17, de 1 do corrente.

##### — Solicitaram-se providencias:

Ao gerente do Lloyd para evitar a reprodução do facto de atracarem vapores daquela empresa sem terem soffrido prévia desinfecção, como determina o edital de 28 de maio de 1904, ainda em vigor;

Ao inspector da Alfandega para que tenham despacho livre de direitos cinco caixas e cinco barricas contendo artigos para laboratorio, destinadas a esta Directoria

Geral e vindas de Antuerpia no paquete alemão *Erangen*, sob a marca S. P. e ns. 8.933, 8.200/4 e 9.199/203;

Ao director geral da Contabilidade para que seja entregue, como despesa comprovada, ao Dr. Alfredo da Graça Couto, inspector do Serviço de Isolamento e Desinfecção, a importância de 10.370\$530, assim de effectuar o pagamento do pessoal subalterno effectivo da mesa na inspectoría, durante o mez de fevereiro ultimo.

— Recomendou-se ao Dr. Jayme Silvado e ao ajudante em serviço na visita sanitaria interna, que exerçam a mais severa vigilancia nos navios entrados, assim de evitar-se que elles atraquem sem terem sido antes desinfectados.

— Solicitou-se ao Sr. Ministro permissão para se mandar pagar a diaria, de 15\$ aos funcionarios destacados para estudarem, junto á commissão que está executando obras de captação das aguas dos rios Xerém e Mantiqueira, o impudismo que alli grassa de modo assustador, effectuando ao mesmo tempo a prophylaxia daquella molestia em relação a todo o pessoal da commissão.

##### — Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade a folha, na importância de 163\$636, para pagamento

da differença entre a gratificação e o ordenado a que tem direito o Dr. Ernesto Crisina Filho por estar substituindo o Dr. Hugo Furquim Werneck de Almeida, que se acha licenciado, relativa ao mez de fevereiro ultimo; a folha, na importância de 116\$636, para pagamento a que tem direito Abilio de Carvalho por ter substituído o 3º official Augusto Duarte de Moraes, que se acha licenciado, e as contas relacionadas, na importância de 1.244\$305, provenientes de fornecimentos que foram feitos ao Hospital Paula Candido durante o mez de janeiro ultimo;

Ao director do Laboratorio Militar de Bacteriologia duas caixas contendo tubos de mallica bruta;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validade de Americo Goulart Martins, Antenor Alvares de Lima, Angenor Nunes Muniz e Cicero da Fonseca.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 6 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o 1º supplente do delegado do 7ª circumscripção suburbana Luiz de Andrada e nomeado para substituí-lo o Dr. Antonio Souto Castagnino.

## Ministerio das Relações Exteriores

### Consulado geral em Antuerpia

#### Relatorio do 1º trimestre de 1906

O movimento geral da navegação pelo porto de Antuerpia com os demais paizes, durante o periodo que nos occupa, foi o seguinte:

**Entradas**—1.559 embarcações arqueando 2.625.725 toneladas, contra, no mesmo periodo de 1905, 1.465 embarcações arqueando 2.343.053 toneladas.

**Salidas**—1.572 embarcações arqueando 2.669.273 toneladas, contra, no 1º trimestre de 1905, 1.422 embarcações, arqueando 2.272.573 toneladas.

Continúa, portanto, sempre crescente o movimento da navegação por este porto, apesar dos verdadeiros desastres que vieram, não só no anno passado como ha pouco tempo, inutilisar uma grande parte dos novos cães sobre o rio, postos ha dous annos á disposição do commercio marítimo, creando a este sérios embaraços e diminuindo ainda mais o espaço disponível, já insufficiente antes de taes desastres.

Dos primeiros terei occasião de tratar no meu relatorio geral do anno de 1905, que estou elaborando. Quanto aos novos desastres que, em março findo, vieram paralisar o movimento marítimo e trazer verdadeira anciedade e pânico no porto e no paiz inteiro, cuja prosperidade industrial depende em maior parte da prosperidade commercial do seu unico porto, foram os seguintes:

Em consequência de um *vaz* de maré muito forte, havido em meado de março, as aguas do rio passaram por cima dos cães e isto pela primeira vez desde a sua construção que data de mais de trinta annos. Resistiram estes, mas uma grande parte dos novos excavou-se a tras da cantaria, provocando fendas profundas na muralha e abaixamento do terreno e superconstruções, sobre uma extensão de quatrocentos a quinhentos metros.

Por causa disto, não só esta, como outra extensão maior de cães, ficou inaproveitavel durante algum tempo, porque até certa distancia aquém e além, não puderam mais atracar os navios para fazer as suas operações de carga o descarga.

Como este novo desastre aggravou o primeiro do anno passado, em que já uma extensão de cães, pelo menos, igual, foi inutilizada, as difficuldades tornaram-se quasi invencíveis, pelo menos durante algum tempo, para attender ás necessidades do movimento marítimo em constante progresso, como acabo de referir. E os portos vizinhos e concurrentes exploraram essa situação muito difficil para tentarem desviar a navegação em seu proprio proveito.

Nos algarismos que aponhei figura com os seguintes dados o commercio marítimo entre Antuerpia e os portos da União brasileira.

Zarparam d'aqui durante o 1º trimestre do corrente anno 28 embarcações, todas a vapor e pertencentes ás linhas de navegação que têm serviço regular com o Brasil.

Em consequência de uma convenção (que já assignalei e continúa seus effectos), existente entre aquellas companhias de navegação inglezas e sobretudo allemãs, syndicadas não só para o Brasil como para o Rio da Prata, não ha mais possibilidade de conseguir-se neste portos fretamentos de vapores *irregulares*, chamados *outsiders*. Desta situação resulta conservarem-se sempre muito altas as tarifas de frete de mercadorias com destino ao Brasil, cujas cotações vão indicadas no mappa n. 7.

As 28 embarcações lotavam 71.638 toneladas e, como consta do mappa n. 5, receberam aqui 35.873.418 toneladas de mercadorias diversas. No mesmo periodo do anno passado foi de 27 o numero de embarcações que demandaram os nossos portos, com uma lotação total de 64.837 toneladas e carregando 23.018.244 toneladas.

Houve, portanto, um acrescimo, a favor deste trimestre, de quasi oito mil toneladas quanto á lotação e de quasi dez mil toneladas de mercadorias embarcadas.

Entre estas sobresahiram os trilhos, cujas remessas para o Rio de Janeiro, com destino á Estrada de Ferro Central, e para os portos do Sul, com destino ás estradas de ferro do Rio Grande, Santa Catharina e Paraná, cujo prolongamento em demanda da fronteira paulista e ligação do ramal deste ultimo Estado exigiu um consumo enorme, cifrando-se neste 1º trimestre por um augmento de mais de dez mil toneladas em comparação com o trimestre correspondente do anno passado.

Quanto ás entradas de embarcações vindas do Brasil em demanda deste porto belga, foram de 14, todas igualmente a vapor e pertencentes aquellas companhias, trazendo productos brasileiros de torna-viagem.

A aruação total importou em 41.811 toneladas e as mercadorias trazidas importaram em 12.577.850 kilos, continuando sempre as mesmas que são, principalmente cacão, café das tres procedencias, manganez, tabaco e piassava.

Pela primeira vez chegou neste porto uma remessa de mil saccos de café, que, conforme assignalam as estatísticas, foram embarcados em Pernambuco. Depois de informações aqui tomadas, verifiquei que tal café era procedente da Bahia e embarcado, não sei por que motivo, em Pernambuco.

Convém repetir aqui as minhas anteriores observações, quanto á importação de café para este porto. Grande parte delle é desembarcada em Rotterdam e vem a Antuerpia pelos canaes e outras vias, visto que certos navios não querem subir até Antuerpia, e taes cargas figuram ali como exportadas para Rotterdam, quando realmente são destinadas a Antuerpia. E tambem não constam dos mappas deste Consulado, entrando sempre aqui como procedentes da Hollanda, sem outra designação da sua verdadeira origem. Os algarismos dos mappas que consignam uma importação directa, para o 1º trimestre, de 6.173.030 kilogrammas de café brasileiro, não são na realidade exacto, e devem ser muito accrescidos. E' difficil, porém, saber-se em que proporção.

Além dos productos acima enumerados, e cuja importação é regular, existem outros procedentes do Rio Grande do Sul, taes como couros, chifres, crina, cascos e outros despojos animais, que

são irregularmente importados e soffrem aliás uma forte diminuição na sua importação no mercado belga, afastados pelos productos similares do Rio da Prata.

O producto nosso que vae tomando sério accrescimento o grande importancia é o manganez, que apezar das despesas geraes de transporte das minas até Antuerpia, conseguiu lutar com vantagem contra o producto similar hespanhol e russo, por ser de um teor muito mais rico.

Quanto aos outros productos, como algodão e borracha, a praça de Antuerpia não os recebe, o que é muito para lastimar-se, sobretudo o ultimo, que encontraria aqui um mercado natural e

muito importante, visto que nestes ultimos annos Antuerpia tem-se tornado um grande entreposto de borracha, em consequencia das remessas que quasi exclusivamente recebe do Congo, situação que promete augmentar e desenvolver-se. Seria de vantagem chamar a attenção dos productores do Amazonas para este mercado, que no futuro poderá ser para o *caoulchouc* o que vae se tornando para o café.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Antuerpia, 27 de maio de 1906.

JOSÉ FORTUNATO DA SILVEIRA BULCÃO,  
Consul Geral.

N. 1.— Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de Antuerpia, no 1º trimestre de 1906

ENTRADAS

| EMBARCAÇÕES       | NUMERO | TONELADAS | EQUIPAGEM | VALOR IMPORTADO<br>Réis — Cambio 27 d. | FRANCOS   |
|-------------------|--------|-----------|-----------|----------------------------------------|-----------|
| Brasileiras.....  | —      | —         | —         | —                                      | —         |
| Estrangeiras..... | 14     | 41.811    | 709       | 2.272:513\$395                         | 6.437.715 |
| Total.....        | 14     | 41.811    | 709       | 2.272:513\$395                         | 6.437.715 |

SAHIDAS

| EMBARCAÇÕES       | NUMERO | TONELADAS | EQUIPAGEM | VALOR EXPORTADO<br>Réis — Cambio 27 d. | FRANCOS   |
|-------------------|--------|-----------|-----------|----------------------------------------|-----------|
| Brasileiras.....  | —      | —         | —         | —                                      | —         |
| Estrangeiras..... | 28     | 71.638    | 1.214     | 3.327:571\$797                         | 9.426.519 |
| Total.....        | 28     | 71.638    | 1.214     | 3.327:571\$797                         | 9.426.519 |

N. 2.— Quadro das mercadorias importadas do Brasil na Belgica durante o 1º trimestre de 1906

| MERCADORIAS               | PROCEDÊNCIA         | DIREITOS DE ENTRADA                                 | UNIDADES | QUANTIDADES EM KILOGRAMAS | PREÇOS CORRENTES |             |             | MÉDIA—FRANCOS | VALORES   |                         |
|---------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------|----------|---------------------------|------------------|-------------|-------------|---------------|-----------|-------------------------|
|                           |                     |                                                     |          |                           | Janeiro          | Fevereiro   | Março       |               | Francos   | Réis ao cambio de 27 d. |
| Algodão (resíduos de).... | Rio de Janeiro..... | livre                                               | Kilogr.  | 24.600                    | sem cotação      | —           | —           | 0.20          | 7.440     | 2.636\$330              |
| Cacão .....               | Bahia.....          | livre                                               | »        | 119.250                   | 1.46 a 1.60      | 1.43 a 1.60 | 1.46 a 1.60 | 1.55          | 231.291   | 81.615\$723             |
|                           | Pernambuco .....    | —                                                   | —        | 60.000                    | 0.72 a 0.82      | 0.74 a 0.84 | 0.74 a 0.84 | 0.80          | 48.000    | 16.941\$000             |
| Café .....                | Bahia.....          | —                                                   | —        | 305.100                   | 0.72 a 0.82      | 0.72 a 0.82 | 0.72 a 0.82 | 0.80          | 244.080   | 86.169\$240             |
|                           | Rio de Janeiro..... | livre                                               | Kilogr.  | 1.422.950                 | 0.83 a 0.98      | 0.88 a 0.98 | 0.88 a 0.98 | 0.94          | 1.357.573 | 479.223\$09             |
|                           | Santos.....         | —                                                   | —        | 4.381.950                 | 0.88 a 0.98      | 0.88 a 0.98 | 0.88 a 0.98 | 0.94          | 4.121.881 | 1.455.023\$093          |
| Diversas.....             | —                   | —                                                   | —        | 2.200                     | —                | —           | —           | —             | 2.750     | 970\$750                |
| Manganez.....             | Rio de Janeiro..... | livre                                               | Tonelada | 6.200.000                 | sem cotação      | sem cotação | sem cotação | 0.61          | 396.800   | 140.070\$400            |
| Piassava.....             | Bahia.....          | livre                                               | Kilogr.  | 25.000                    | 0.85 a 0.95      | 0.85 a 0.95 | 0.85 a 0.95 | 0.90          | 22.500    | 7.942\$500              |
| Tabaco.....               | Bahia.....          | 75 francos por 100 kilos e 15 % imposto de consumo. | »        | 3.600                     | 1.40 a 2.60      | 1.40 a 2.60 | 1.40 a 2.60 | 1.70          | 5.400     | 1.908\$200              |
|                           |                     |                                                     |          | 12.577.850                |                  |             |             |               | 6.437.715 | 2.272:513\$395          |

N. 3 — Quadro das mercadorias exportadas de Antuérpia com destino ao Brasil durante o 1º trimestre de 1906

| MERCADORIAS                  | QUANTIDADE<br>EM KI-<br>LOGRAMMAS | VALORES   |                            |
|------------------------------|-----------------------------------|-----------|----------------------------|
|                              |                                   | Francos   | Réis ao cambio<br>de 27 d. |
| Aguas minerais .....         | 82.332                            | 38.975    | 13:75\$175                 |
| Armas .....                  | 23.905                            | 103.133   | 68:175\$049                |
| Arroz .....                  | 580.850                           | 289.795   | 102:297\$335               |
| Amido .....                  | 108.624                           | 53.936    | 19:039\$408                |
| Carvão de pedra .....        | 270.000                           | 7.820     | 2:762\$578                 |
| Chapéus (artigos para) ..... | 21.637                            | 190.765   | 67:340\$045                |
| Químicos (productos) .....   | 73.756                            | 61.070    | 24:557\$710                |
| Chumbo .....                 | 15.235                            | 6.938     | 2:247\$349                 |
| Cimento .....                | 7.284.742                         | 363.179   | 128:20\$187                |
| Cobre (obra de) .....        | 19.741                            | 51.443    | 18:159\$379                |
| Côres e tintas .....         | 455.593                           | 214.670   | 75:778\$510                |
| Cordas e cabos .....         | 10.361                            | 9.425     | 3:327\$225                 |
| Conservas alimenticias ..... | 356.412                           | 317.013   | 111:905\$589               |
| Couro (artigos de) .....     | 2.742                             | 35.777    | 12:629\$281                |
| Borracha (artigos de) .....  | 31                                | 155       | 54:715                     |
| Diversas .....               | 727.476                           | 792.013   | 279:580\$589               |
| Ferro e aço (obras de) ..... | 17.543.267                        | 3.953.425 | 1.305:559\$225             |
| Ladrilhos .....              | 461.871                           | 58.183    | 20:538\$599                |
| Louça .....                  | 652.021                           | 338.213   | 115:850\$189               |
| Licores .....                | 31.225                            | 31.745    | 12:204\$935                |
| Marmore .....                | 2.400                             | 320       | 112\$960                   |
| Madeira (obras de) .....     | 23.143                            | 12.112    | 4:275\$536                 |
| Oleos minerais .....         | 12.707                            | 4.995     | 1:763\$235                 |
| Pedras para calçadas .....   | 8.795                             | 3.241     | 1:144\$73                  |
| Papel .....                  | 693.536                           | 512.973   | 181:079\$169               |
| Tabaco manufacturado .....   | 5.801                             | 7.200     | 2:541\$300                 |
| Trilhos .....                | 5.242.825                         | 615.801   | 217:377\$753               |
| Tecidos .....                | 172.357                           | 793.701   | 280:176\$153               |
| Velas de estearina .....     | 24.554                            | 20.964    | 7:409\$292                 |
| Vidro (artigos de) .....     | 895.617                           | 393.039   | 140:577\$767               |
| Vinho .....                  | 18.120                            | 21.216    | 7:48\$148                  |
| Zinco e suas ligas .....     | 43.939                            | 35.313    | 12:465\$189                |
|                              | 35.873.418                        | 9.426.540 | 3:327:571\$797             |

N. 4. — Quadro geral das importações na Bélgica dos diversos portos do Brasil no 1º trimestre de 1906

| PORTOS               | QUANTIDADE EM<br>KILOGRAMMAS | VALORES   |                        |
|----------------------|------------------------------|-----------|------------------------|
|                      |                              | Francos   | Réis ao cambio de 27 d |
| Pernambuco .....     | 60.000                       | 48.000    | 16:01\$000             |
| Bahia .....          | 452.920                      | 503.271   | 177:05\$663            |
| Rio de Janeiro ..... | 7.619.850                    | 1.764.563 | 622:800\$739           |
| Santos .....         | 4.384.980                    | 4.121.831 | 1.455:023\$902         |
|                      | 12.577.850                   | 6.437.715 | 2.222:513\$373         |

## N. 5.—Quadro dos diversos portos brasileiros que receberam mercadorias da Belgica durante o 1º trimestre de 1906

| PORTOS                  | QUANTIDADE<br>EM<br>KILOGRAMMA | VALORES   |                            | NUMERO DE<br>MANIFESTOS | OBSERVAÇÕES                                                                     |
|-------------------------|--------------------------------|-----------|----------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
|                         |                                | Franco    | Réis ao cambio<br>de 27 d. |                         |                                                                                 |
| Pará .....              | 1.568.436                      | 408.977   | 144:368\$881               | 3                       | Houve outros manifestos indirectos, isto é, com<br>baldeação no Rio.            |
| Marão .....             | 539.944                        | 95.425    | 33:685\$025                | 3                       |                                                                                 |
| Maranhão .....          | —                              | —         | —                          | —                       |                                                                                 |
| Ceará .....             | —                              | —         | —                          | —                       |                                                                                 |
| Cabedello .....         | —                              | —         | —                          | —                       |                                                                                 |
| Pernambuco .....        | 305.894                        | 176.663   | 62:362\$039                | 6                       |                                                                                 |
| Maceió .....            | 59.105                         | 17.070    | 6:025\$710                 | 3                       |                                                                                 |
| Bahia .....             | 1.117.710                      | 334.927   | 118:229\$231               | 10                      |                                                                                 |
| Victoria .....          | 112.068                        | 26.367    | 9:307\$551                 | 1                       |                                                                                 |
| Rio de Janeiro .....    | 14.315.324                     | 4.257.536 | 1.502:910\$208             | 19                      |                                                                                 |
| Santos .....            | 7.271.917                      | 2.094.040 | 739:196\$120               | 19                      | Houve outros manifestos indirectos, isto é, com<br>baldeação no Rio de Janeiro. |
| Florianopolis .....     | —                              | —         | —                          | —                       |                                                                                 |
| Paranaguá .....         | 4.060.620                      | 753.478   | 265:977\$734               | 6                       |                                                                                 |
| S. Francisco .....      | 2.908.037                      | 253.943   | 89:641\$879                | 4                       |                                                                                 |
| Rio Grande do Sul ..... | 2.505.499                      | 571.992   | 201:913\$176               | 6                       |                                                                                 |
| Porto Alegre .....      | 1.060.930                      | 388.671   | 137:200\$863               | 8                       | Houve outros manifestos indirectos, isto é, com<br>baldeação no Rio de Janeiro. |
| Pelotas .....           | 47.964                         | 47.460    | 16:753\$330                | 6                       |                                                                                 |
|                         | 35.873.448                     | 9.426.549 | 3.327:571\$797             |                         |                                                                                 |

## N. 6.—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Antuerpia, correspondente ao 1º trimestre de 1906

## CAMBIOS

| DESTINOS          | JANEIRO         | FEVEREIRO       | MARÇO           | OBSERVAÇÕES |
|-------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------|
| Sobre Pariz ..... | 100.02 a 100.10 | 100.06 a 100.12 | 100.06 a 100.12 |             |
| » Londres .....   | 25.18 a 25.24   | 25.18 a 25.24   | 25.18 a 25.24   |             |
| » Hollanda .....  | 208.20 a 208.34 | 208.20 a 208.34 | 208.20 a 208.34 |             |
| » Allemanha ..... | —               | —               | —               |             |

## TAXA DE DESCONTOS

| ORIGEM                            | JANEIRO       | FEVEREIRO     | MARÇO         | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------|---------------|---------------|---------------|-------------|
| Banco nacional & particular ..... | 3 % a 3 1/2 % | 3 % a 3 1/2 % | 3 % a 3 1/2 % |             |

## PREÇO DO FRETE

| DESTINOS                            | JANEIRO           | FEVEREIRO | MARÇO | OBSERVAÇÕES                       |
|-------------------------------------|-------------------|-----------|-------|-----------------------------------|
| Pernambuco .....                    | 35+10 % a 55+10 % | —         | —     | Por metro cubico em<br>shillings. |
| Bahia, Rio de Janeiro, Santos ..... | 25+10 % a 50+10 % | —         | —     |                                   |
| Rio Grande do Sul, etc. ....        | 40+10 % a 60+10 % | —         | —     |                                   |
| Buenos-Aires, Montevidéo .....      | 25+10 % a 50+10 % | —         | —     |                                   |

## Ministerio da Fazenda

Por titulo de 5 do corrente foi declarado sem effeito o de 5 de novembro ultimo, que nomeou Carlos de Paula Ferreira para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo na 26ª circumscripção do Estado de Minas Geraes.

—Por portaria da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude, onde convier:

De 90 dias, ao 4º escripturario da Alfandega do Maranhão Anyzio Vieira de Mello;

De igual tempo, ao agente fiscal da descarga do sal na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Raul Borges Guimarães;

De 60 dias, ao guarda da Alfandega do Maranhão João Bento de Oliveira.

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

#### Requerimento despachado

Pelo Sr. Ministro:

José Claudio da Silva, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importância de apolices sorteadas, de 1897.—Cumpra-se, á vista dos pareceres.

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de março de 1907

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 118—Incluso remetto a V. Ex. o requerimento de Antonio Lopes de Mesquita e mais papeis a elle annexos, que sendo dirigido a esse Ministerio, foi, entretanto, por equívoco, entregue no Thesouro Federal.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 119—Cabe-me communicar a V. Ex. que, em 25 de maio do anno proximo passado, foi assignada em notas do tabellião Roquette a escriptura da compra de uma aguada e terreno em Sete Lagoas, Estado de Minas Geraes, feita pela Fazenda Federal a José Fabiano de Camargo e sua mulher, tendo sido a despeza com essa compra, na importância de 1:500\$, registrada pelo Tribunal de Contas na consignação orçamentaria indicada no aviso desse Ministerio, n. 377, de 11 de fevereiro ultimo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 32—Relativamente ao objecto do aviso desse Ministerio, n. 7, de 5 de janeiro ultimo, cabe-me declarar a V. Ex. que, sendo da alçada desse mesmo Ministerio expedir ou negar os titulos das pensões de montepio pretendidas por D. Adelaide de Menezes de Vasconcellos Drummond e outra, filhas do 2º escripturario aposentado da Contadoria da Marinha Innocencio de Menezes Vasconcellos Drummond, torna-se necessario que V. Ex. se digne de resolver a respeito, para o que inclusos remetto os papeis enviados com aquelle aviso, os quaes devem ser opportunamente devolvidos ao Thesouro, para o necessario exame.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 11—Referindo-me á desocupação da parte do terreno entregue a essa Prefeitura, a titulo gratuito, nos termos do art. 23, n. 17, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, para o alargamento do cemiterio de Santa Cruz, assumpto de que trata a ultima parte do officio de V. Ex., n. 33, de 7 de fevereiro proximo passado, cabe-me dizer a V. Ex., em resposta, que a essa Prefeitura compete tomar as providencias necessarias para a retirada do intruso do terreno em questão, visto que, tendo sido este cedido por tal titulo, não é possível acarretar dispendios para os cofres da União.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. fiscal do Governo junto ao Banco dos Funcionarios Publicos:

N. 31—Transmittindo-vos a inclusa exposição, apresentada a este Ministerio por Antonio José de Abreu, recomendo-vos presteis informação circunstanciada sobre o assumpto da mesma exposição, indicando, outrossim, as providencias que porventura se tornem necessarias para a regularidade das transacções do Banco sob a vossa fiscalização.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 5 de março de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 171—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio da Prefeitura Municipal, de 18 de fevereiro proximo findo, sob n. 78, resolveu, por acto de 22 do mesmo mez, autorizar, nos termos do art. 3º, XIII, n. 12, da vigente lei de receita, o despacho, livre de direitos, para 5.500 barricas de cimento marca — Castello — destinadas ás obras da mesma Prefeitura.

Dia 6

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 172—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de fevereiro ultimo, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 714, de 26 do mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 12, da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, de duas caixas contendo nove amostras de cadeiras, com o peso bruto de 322 kilogrammas, vindas de Londres no vapor *Milton* e importadas pela referida Prefeitura com destino ao Theatro Municipal.

N. 173—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 165, de 27 de fevereiro ultimo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 12, da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, de seis volumes, marca B—A—G—Rio de Janeiro, contendo machinas de aparar gramma, vindas de Nova York, no vapor inglez *Tennyson*, e importadas pela referida Prefeitura com destino ao serviço da Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca.

N. 174—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 716, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 12, da lei n. 1.616, de 30 de dezem-

bro de 1906, de 500 toneladas de material de marmore, bronze e 200 ditas de material de ferro a serem importadas pela referida Prefeitura com destino ás obras de construção do Theatro Municipal.

N. 175—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp., contractantes das obras do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a clausula 12ª do contracto de 21 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação e importado pelos requerentes com destino ás referidas obras.

N. 176—Em solução á consulta constante do vosso officio n. 122, de 8 de fevereiro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, que as mercadorias contempladas nos arts. 704, 705, 707 e 740 (aramé farpado e grampos para cerca) estão sujeitas, no vigente exercicio, ás taxas da Tarifa de 1900, como bom opinou a comissão de tarifa dessa Alfandega.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 74—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de montepio, pretendido por D. Zulmira Laura Barroso e pelo menor Pedro Coelho Barroso, na qualidade de netos do director do Archivo Publico Nacional, Dr. Pedro Velloso Rebello.

—Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal:

N. 12—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu que o inspector da Alfandega da Parnahyba, addido á do Maranhão, Egydio Ozorio Porfirio da Motta, passe a ter exercicio na Directoria a vosso cargo.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 46—Em resposta ao telegramma dessa delegacia, de 7 de fevereiro proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu autorisar-vos a designar um agente fiscal, dentre os que se acham em exercicio, afim de proceder nesse Estado á inspecção de que tratam os arts. 36 e 37 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

Fica assim confirmado o meu telegramma de hoje.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 20—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, na petição encaminhada com o vosso officio n. 10, de 9 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a clausula II do decreto n. 4.337, de 1 de fevereiro de 1902, do material constante da inclusa relação e a ser importado pela requerente durante o corrente anno, com destino á construção da Estrada de Ferro de Victoria á Diamantina, de que é cessionaria. Confirmo, assim, meu telegramma de hoje.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 26—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio dessa delegacia n. 5, de 5 de janeiro proximo findo, resolveu, por despacho de 1 do corrente, que o inspector da Alfandega da Parnahyba, Egydio Ozorio Porfirio da Motta, addido á desse Estado, passe a ter exercicio na Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, e bem assim que os escripturarios Solon Protasio Coelho do Souza e Manoel do Nascimento Junior, voltem á repartição a que pertencem, nos termos da circular n. 40, de 29 de novembro do anno passado.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 27—Afim de que seja novamente remetido ao Thesouro, acompanhado da informação, em original, da Alfandega desse Estado, conforme exigem as ordens em vigor, incluso vos devolvo o processo encaminhado com o officio dessa delegacia, n. 12, de 31 de janeiro ultimo, relativo á licença solicitada pelo 4º escripturario daquela repartição Evandro Alves Ribeiro.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 22—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente a relação transmittida com o vosso officio n. 2, de 5 de janeiro ultimo, dos empregados, commerciantes e industriaes que tem de compôr as commissões arbitraes da Alfandega de Cumbá, durante o corrente anno, resolveu, por despacho de 28 do mez findo, recomendar-vos envieis nova relação em que figure o maior numero possível dos alludidos empregados, assim como o de negociantes e industriaes.

N. 23—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, proferido sobre o requerimento de Salathiel de Paiva, nomeado 1º escripturario dessa Delegacia por decreto de 10 de janeiro ultimo, resolveu prorogar por 40 dias o prazo marcado ao requerente para assumir o exercicio daquelle cargo.

—Sr. delegado fiscal em Minas-Geraes:

N. 49—Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 32, de 19 de fevereiro ultimo e relativo á isenção de direitos solicitada por Mario Andrade & Comp para o material destinado á sua fabrica de lacticinios, na estação do Sitio, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, providencieis para que os requerentes declarem qual o peso do alludido material.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 57—Satisfazendo o pedido constante do vosso telegramma de 27 de fevereiro ultimo, remetto-vos a inclusa cópia da representação da Associação Commercial da cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, tratando de mercadorias introduzidas clandestinamente no territorio do Acre, á qual se refere a ordem desta Directoria, n. 29, de 7 do mesmo mez.

N. 58—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 26 de fevereiro proximo findo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 3º escripturario da Alfandega desse Estado Luiz de Albuquerque Maranhão.

N. 59—Não constando da relação dos empregados, commerciantes e industriaes que tem de compôr as commissões arbitraes da Alfandega desse Estado durante o corrente anno, as classes 11ª e 27ª da Tarifa, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 25, de 6 de fevereiro ultimo, envieis nova relação em que se mencionem as alludidas classes.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 39—Em resposta á consulta feita pelo inspector da Alfandega de Paranaguá, no telegramma de 1 do corrente, sobre si a barca norueguesa *Morjengra*, entrada de Antuerpia, já tendo descarregado, pôde receber carregamento de madeira no porto de Guarakessaba, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 deste mesmo mez, exarado no dito telegramma, resolveu que pôde a referida barca receber carregamento, mediante as cautelas fiscaes.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 11—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, proferido sobre o objecto do officio da Delegacia Fiscal no Maranhão,

n. 5, de 5 de janeiro ultimo, resolveu que o inspector da Alfandega da Parnahyba, addido á daquelle Estado, Egidio Osorio Porfirio da Motta, passe a ter exercicio na Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal.

#### Conselho de Fazenda

ACTA DA SESSÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1907

Aos 27 dias do mez de fevereiro de 1907, reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Sr. Dr. David Moretzsohn Campista, achando-se presentes os Srs. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas; Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Contencioso; Francisco Ferreira da Costa Junior, director da Contabilidade e Alfredo Revulo Valdetaro, director do Expediente e Inspeção de Fazenda.

Lida e approvada a acta da sessão de 20 de fevereiro ultimo, passou o Conselho a examinar e resolver os seguintes processos:

Recurso de Eugenia Laura Van Erven, Evelina Van Erven e Franklin Van Erven, encaminhado com o officio n. 13, de 18 de janeiro de 1907, da Recebedoria da Capital Federal e interposto do acto do director dessa repartição, mandando pagar o imposto de herança relativo a bens dos recorrentes, situados nesta Capital, que herdaram no inventario do Dr. José Machado Coelho de Castro, visto ter sido o dito imposto illegalmente arrecadado pela Collectoria Federal em Petropolis.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Francisco Barbastefano, encaminhado com o officio n. 83, de 14 de dezembro de 1906, da Recebedoria do Rio de Janeiro e interposto do acto do director dessa repartição, multando-o em 1.000\$ por ter exposto á venda bebidas estrangeiras selladas com estampilhas destinadas a productos nacionaes.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Officio n. 12, de 16 de janeiro de 1907, da Recebedoria do Rio de Janeiro, em que o director dessa repartição, com-uita si á aguardante do uva aproveitada a isenção de imposto de consumo a que se referem as leis ns. 359, de 30 de dezembro de 1895, art. 1º, n. 42, 429, de 10 de dezembro de 1893, art. 1º, n. 41, e circular n. 23, de 19 de abril de 1897.—O Conselho é de parecer que a aguardante de uva não está sujeita ao imposto de consumo. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Euzebio Lorenzo, encaminhado com o officio n. 23, de 9 de fevereiro de 1907, da Recebedoria da Capital Federal e interposto do acto do director dessa repartição, multando-o em 500\$ por ter exposto á venda calçado sem sello.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Francisco de Paula de Bulhões Sayão, encaminhado com o officio n. 27, de 18 de fevereiro de 1907, da Recebedoria da Capital Federal e interposto do acto do director dessa repartição, mandando pagar o imposto de herança relativo ao predio da rua da Saude n. 127, pertencente á irmã do recorrente, Dorothea de Sayão Pálhar e outros.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso da Inspectoria de Seguros, encaminhado com o officio n. 55, de 17 de janeiro de 1907, dessa repartição e interposto do acto pelo qual foi multada a Companhia

Lloyd Ingloz por funcionar no Brazil sem autorização legal.—O Conselho é de parecer que se deve resolver de accordo com a opinião da Directoria do Contencioso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de F. A. Ramos, encaminhado com o officio n. 55, de 25 de janeiro de 1907, da Delegacia Fiscal em São Paulo e interposto do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, que obrigou ao pagamento da taxa de 3\$ por kil, do art. 741 da Tarifa, com a sobretaxa de 30 %, de que trata a nota 100, da mercadoria para a qual os recorrentes pediram prévia classificação e que foi despachada pela nota n. 27.586, de 11 de junho de 1906.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Mostardeiro Irmãos & Comp., encaminhado com o officio n. 331, de 13 de novembro de 1906, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e interposto do acto do inspector da Alfandega de Porto Alegre, classificando no art. 473 com sobretaxa na nota 55ª a mercadoria, que os recorrentes submeteram a despacho pela nota n. 25, de 20 de julho do anno findo, como—tecido não classificado, de algodão—do alludido artigo, isento, porém, da referida obretaxa.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Oliveira Neves & Comp., encaminhado com o officio n. 93, de 9 de novembro de 1906, da Delegacia Fiscal no Maranhão e interposto do acto do inspector da Alfandega da capital de se Estado mandando classificar como—tecidos tintos, lavrados—do art. 473, para pagamento da taxa de 4\$ por kilo, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota n. 6.540, de 24 de agosto de 1903 como—tecido de phantasia—do referido artigo.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Americo Martins & Comp., encaminhado com o officio n. 54, de 25 de dezembro de 1906, da Delegacia Fiscal em S. Paulo e interposto do acto do inspector da Alfandega de Santos, mandando classificar no art. 473, taxa 5\$ por kilo, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela 3ª addição da nota 50.657, de 17 de outubro de 1906, e que, por occasião da conferencia interna, entenderam pertencer ao art. 472, base 10x10 para a taxa de 2\$500.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Arthur Corrêa, encaminhado com o officio n. 426, de 25 de outubro de 1906, da Delegacia Fiscal em S. Paulo e interposto do acto do inspector da Alfandega de Santos, sujeitando ao pagamento da taxa de 8\$ por kilo, do art. 433 da Tarifa, a mercadoria que submeteram a despacho pela nota n. 31.672, de 27 de julho do anno findo, como—cadarço de algodão—de qualquer outra qualidade, vara a taxa de 2\$300, do art. 441.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de A. Mourão & Comp., encaminhado com o officio n. 84, de 9 de agosto de 1903, da Delegacia Fiscal no Pará e interposto do acto do inspector da Alfandega desse Estado, mandando classificar como—tecidos de phantasia, bordados, do art. 473 da Tarifa, com a sobretaxa de 40 % da nota 55ª, a mercadoria que os recorrentes pretendiam despachar como—tecido de algodão de phan-

tasia, tinto—, do dito artigo, isento, porém da alludida sobretaxa.—O Conselho é de parecer, pelos votos dos Srs. Dr. Soares, Valdetaro e Costa Junior, que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. Luiz Rodolpho mantém o seu parecer, constante deste processo. O Sr. Ministro resolve de accordo com a maioria do Conselho.

Recurso de Alfredo Burgos, encaminhado com o officio n. 73, de 8 de fevereiro de 1907, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, e interposto do acto do respectivo delegado confirmando a decisão da Alfandega de Santos, negando-lhe não só indemnização do valor de 10 caixas de cognac, que o recorrente submetteu a despacho pela nota n. 25.767, de 16 de agosto de 1897, como também restituição de direitos pagos, na importância de 211\$860.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, de accordo com o parecer das Rendas. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Americo Martins dos Santos, encaminhado com o officio n. 14, de 26 de janeiro de 1907, da Alfandega de Santos, interposto da decisão dessa repartição, que mandou classificar como—folhinhas—do art. 611 e nota 76, da Tarifa, de 17 de dezembro de 1897, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho como portencente ao art. 607 e nota 76 da mesma tarifa, pelas notas de importação ns. 38.911 e 42.237, de 10 e 30 de dezembro de 1898.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, Acylinio Rufino de Mattos Junior, servindo de secretario do Conselho, escrevi.—*David Campista.*—*Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque.*—*Pedro Teixeira Soares.*—*Francisco Ferreira da Costa Junior.*—*Alfredo Reguio Valdelaro.*

#### Directoria das Rendas Publicas

##### Requerimento despachado

Dia 6 de março de 1907

P. L. Sr. director :

João José de Sampaio Barros e Domingos Sergio de Carvalho.—Entregue-se, mediante recibo.

#### Recebedoria do Rio de Janeiro

##### Requerim n'os despachos

Dia 6 de março de 1907

Baptista & Pinto.—Transfira-se, Antonio Marques da Silva.—Idem. Felipe Avelino.—Idem. João Francisco da Silva.—Idem. Luiz Antonio Gil.—Idem. Maria F. Quintanilha Madeira.—Idem. João Manoel Fernandes.—Idem. João Gonçalves do Couto.—Idem. Domingos Couto.—Idem. José Joaquim Gomes de Carvalho.—Idem.

Adolpho Woteken.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 1:920\$000.

Eduardo Araujo & Comp.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Pacheco Alves & Comp.—Altere-se o lançamento, nos termos do parecer.

Ribeiro Alves & Comp.—Averbe-se a mudança.

Alfredo Borges Monteiro.—Inscriva-se. Imponha a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Companhia Metropolitana.—Idem, idem. Teixeira & Gonçalves.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Manoel Martins Ferreira da Motta.—Restitua-se a quantia de 792\$, levando-se a despesa a—Receita a annullar.

Companhia Brazil Industrial.—A' vista da informação, indeferido.

Joaquim da Rocha Araujo.—Classifique-se com a industria de mercadores de generos alimenticios de 2ª classe, sob o valor locativo de 3:100\$000.

Afonso Martins da Cunha.—Satisfaca a exigencia.

Ruffno & Trinas.—Inscrivam-se. Imponha a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Emilio Lapport & Comp.—Averbe-se a mudança.

Antonio Nicoláo Mendes.—Transfira-se a inscrição do predio n. 55; quanto ao de n. 57, prove o direito de propriedade, por parte da vendedora.

Companhia Vição Ferreira Sapucahy.—Dê-se a baixa.

A. Vianna.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 5:400\$000.

João Augusto Pereira.—Transfira-se. Imponha a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio do Carmo Pires.—Idem, idem.

Luiza de Mattos Bandeira.—Idem, idem.

João Teixeira.—Idem, idem.

Jesé Alves Coelho.—Prove o direito de propriedade por parte do vendedor.

Antonio da Silva.—Já estando o petitorio attendido, archive-se.

Domingos de Azevedo Lopes.—Estando sellado o documento de fls. 1, averbe-se a mudança.

## Ministerio da Marinha

### EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 7 de fevereiro de 1907

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão com o credito de 1:542\$113, á conta da verba—Força Naval—pessoal, do orçamento em vigor (aviso n. 344).—Comunicou-se á Contadoria (officio n. 345).

—Ao Quartel General, declarando ter indeferido o requerimento do 2º tenente Mario da Costa Braga pedindo pagamento da importância de \$30,66 (ouro) ou cerca de 100\$, moeda brasileira, que de menos recebeu no Consulado Brasileiro em Montevideo, quando em viagem para a flotilha do Alto Uruguay, onde ia servir, visto aquelle official não ter direito á ajuda de custo de que trata o art. 36 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro, porquanto esse dispositivo refere-se explicitamente aos casos de «marcha» e, portanto, deve ter mais frequente applicação em se tratando de forças do exercito, e mesmo porque recebeu aquelle official a ajuda de custo e o quantitativo para representação do art. 29 da mencionada lei. Declarando mais ter recomendado á Contadoria que o official de que se trata indemnice a Fazenda Nacional da importância que lhe foi paga como porcentagem sobre a gratificação de posto, a que não tem direito os officiaes da flotilha do Alto Uruguay, nos termos do aviso n. 921, de 12 de junho do anno passado (aviso n. 346).—Comunicou-se á Contadoria (aviso n. 347).

Dia 8

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo providencias no sentido de ser paga no Thesouro Federal a quantia de 2:007\$200, proveniente de fornecimentos de artigos de expediente feito a diversas repartições deste ministerio durante o anno proximo findo (aviso n. 349).

Dia 9

Ao Ministerio da Fazenda :

Pedindo providencias no sentido de ser habilitada a Contadoria da Marinha com o credito de 2.174:960\$, á conta das verbas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 do orçamento em vigor, conforme demonstração que se remette. A concessão desse credito, na forma do art. 32 da lei n. 937, de 30 de dezembro de 1902 e 53 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro do anno passado, é urgentissima porquanto terá de fazer face não só á compra de cambiaes para serem remetidas para a Europa e destinadas ao pagamento de encomendas feitas por este ministerio, como sejam sobresalentes, material de construção naval, combustível, medicamentos, armamento e outros, como também das despesas com a aquisição de material de prompto pagamento, tendo-se em vista o movimento rapido dos navios da armada e ainda o pagamento de fardamento ás praças de pret dos corpos de marinheiros nacionaes e de infantaria de marinha por occasião de obterem suas baixas, pagamento esse que é feito em dinheiro, de accordo com as disposições vigentes (aviso n. 350).

Reiterando o pedido feito no aviso n. 274, de 30 de janeiro ultimo, sobre a transferência de credito para a Contadoria da Marinha, visto ser urgente o pagamento da despesa a fazer-se com os concertos da machina de rotação do pharol do *Arvoredo* (aviso n. 351).—Comunicou-se á Carta Maritima (officio n. 352).

Transmittindo duas cambiaes do Banco do Brazil dos valores de £ 96—14—10 e £ 60—14—10 e pedindo serem as mesmas remetidas á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, afim de poder aquella repartição attender ao pagamento da diaria de 6\$ ao capitão-tenente engenheiro naval Carlos Alberto Tinoco da Silva; sendo a primeira relativa ao periodo de 11 de agosto a 31 de dezembro de 1906 e a segunda ao de 1 de janeiro a 31 de março do corrente anno (aviso n. 353).—Comunicou-se á Delegacia do Thesouro Federal em Londres (officio n. 354).

—Ao ministro plenipotenciario dos Estados Unidos do Brazil em Portugal, agradecendo, por intermedio da Legação Brasileira em Lisboa, e em nome da armada nacional á comissão presidida pelo Dr. Antonio Zeferrino Candido os donativos angariados para as familias das victimas da catastrophe do *Aquidaban* e as delicadas demonstrações de pezar transmittidas á marinha nacional pela alludida comissão, testemunho do carinhoso espirito de solidariedade do valoroso povo luzitano em nossas grandes magoas (aviso n. 356).

—Remetteram-se:

A' Bibliotheca e Museu da Marinha os seguintes objectos que foram enviados pela *Comissão executiva das manifestações a prestar ao Brazil pela catastrophe do Aquidaban* em Lisboa:—um volume de correspondência e de que constam muitas offertas e adhesões; um volume contendo ineditos de escriptores e artistas portuguezes allusivos ao tragico successo; um maço de documentos da receita e despesa; um outro maço de documentos varios; uma mensagem de condolencia do povo portuguez ao povo brazileiro.

leiro, escripta pelo Dr. Bernardino Machado, copiada pelo distincto calligrapho Lobato Cortezão e envolta em pasta illustrada pelo notável artista Manoel Gustavo Bordallo Pinheiro (aviso n. 359);

A Contadoria da Marinha uma cambial contra o *London & Brazilian Bank, limited*, da quantia de 4.833.720 e mais 445 réis, em moedas portuguezes e 11 moedas de cobre de diversos paizes que foram remetidas a este ministerio pela commissão acima mencionada, afim de ser essa quantia opportunamente distribuida (aviso n. 358);

Ao Tribunal de Contas, transmittindo cópias dos decretos ns. 6.353, 6.354, 6.355 e 6.356, de 7 do corrente, que abrem a este ministerio os creditos de 1.000.000\$, 600.000\$, 50.000\$ e 50.000\$, de accordo com os §§ 1. 10, 6 e 12 do art. 19 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro do anno passado, e pedindo providencias no sentido de serem os mesmos registrados pelo tribunal (aviso n. 359).

— A Contadoria, autorizando a ajustar com E. Lambert o fornecimento de um automovel, nos termos da proposta que remette (aviso n. 360).

— Ao Quartel General, declarando:

Ter resolvido deferir o requerimento do guardião do corpo de officiaes inferiores da armada Thomaz da Costa Pereira allegando ter recebido no Alto Uruguay a quantia de 200\$, para despesas a fazer com o seu transporte e com o do cabo de esquadra José Zefirino da Hora, de Itaquí a Montevideo, pelo qual lhe ser a mesma descontada (aviso n. 363). — Comunicou-se á Contadoria (aviso n. 361);

Que, conformando-se com o parecer do Conselho Naval emitido em consulta n. 9.834, de 21 de dezembro ultimo, resolveu que o proprio nacional em que residia o capitão do porto do Estado de Alagoas anteriormente á lei n. 1.473, de 9 de janeiro do 1903, que se acha em comunicação directa com o quartel da escola de aprendizes, fique para uso e gozo do commando da referida escola. Sobre a responsabilidade do mobiliario existente naquella edificio determina que se proceda na forma indicada no aviso n. 1.489, de 11 de outubro do anno passado (aviso n. 365). — Comunicou-se ao capitão do porto do Alagoas e autorizou-se aquelle official a procurar um predio que sirva para a residencia do mesmo, afim de ser alugado ou comprado por este Ministerio (aviso n. 363). — Comunicou-se á Contadoria (aviso n. 367).

— Ao Arsenal da Marinha do Estado de Mato Grosso, autorizando a lavrar contracto com os negociantes preferidos pelo Conselho de Compras para os fornecimentos geraes ás dependencias deste ministerio nesse Estado, cumprindo que o serviço de lavagem de roupa seja feito por ajuste e declarando que quanto ao supprimento dos artigos do grupo «sobresalentes» será realizado pelo Comissariado Geral da Armada, mediante requisição directa da inspectoría do arsenal áquella repartição (aviso n. 368). — Comunicou-se á Contadoria e ao Comissariado Geral da Armada (avisos ns. 369 e 370).

Dia 11

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo a cambial do valor de frs. 33.440 e pedindo providencias no sentido de ser a mesma remetida á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para pagamento á firma Barbier, Benard et Turenne, de Paris, de um novo aparelho de luz para o estabelecimento do pharol do Estreito do Rio Grande do Sul (aviso n. 371). — Comunicou-se á Delegacia do Thesouro Federal em Londres (officio n. 372).

Dia 11

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo:

Pagamento no Thesouro Federal, da quantia de 9.056\$778, proveniente de avanço de roupa, publicações, fornecimentos, etc., feitos em proveito deste ministerio, durante o anno proximo findo, conforme consta das facturas annexas as notas ns. 98 e 101 (aviso n. 380);

Providencias sobre o pagamento no Thesouro Federal da quantia de 303.354\$681, proveniente de fornecimentos feitos ao Comissariado Geral da Armada e Arsenal da Marinha desta Capital durante os meses de outubro a dezembro ultimos (aviso n. 381);

Pagamento no Thesouro Federal da quantia de 51.500\$, á conta da verba — Obras — do orçamento de 1906, a Abel da Silva, a quem tem direito pelas obras do edificio destinado ao Quartel da Guarnição das Torpedeiras, na ilha do Mocimugê (aviso n. 383).

— Ao Tribunal de Contas, transmittindo cópia do termo do contracto celebrado com Germano F. de Assis Junior para o fornecimento de mantimentos e diárias, durante o corrente anno, aos navios e dependencias da marinha no Estado da Bahia, devendo a respectiva despesa correr á conta da verba — Munições de bocca — (aviso n. 382).

— Ao Quartel General, Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, Comissariado Geral da Armada, Capitania do Porto do Rio de Janeiro, Conselho Naval e Carta Marítima (circular) — Recommendo-vos que providencias no sentido de ser enviada a esta Secretaria de Estado a demonstração approximada do quanto da despesa a fazer-se por essa repartição, com sellos para as correspondencias postal e telegraphica, durante o corrente anno (aviso circular n. 384).

Dia 11

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo providencias no sentido de ser:

Pago no Thesouro Federal, á conta da verba «Obras» do orçamento de 1906, a Figueiredo Cintra & Comp. a quantia de 8.970\$273 a quem tem direito pela 1ª e 2ª prestações dos trabalhos da cava destinada a receber as bombas dos diques *Guanaçara* e *Santa Cruz*, conforme as facturas ns. 99 e 100 (aviso n. 385);

Concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado em Santa Catharina, o credito de 3.000\$, para attender á consignação que fez o capitão-tenente reformado Affonso Cavalcanti do Livramento á sua esposa, naquella Estado, por conta das verbas: 8, Corpo da Armada e classes annexas, etas 251\$; 17, Escola Naval, pessoal, Bibliotheca e Museu da Marinha, relator da revista, 1.440\$; 18, Classes inactivas, pessoal, soldo ás officiaes reformados 1.290\$. Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que nas consignações distribuidas á Contadoria da Marinha para as despesas das citadas rubricas, fica annullada a mesma importancia (aviso n. 385). — Comunicou-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina e á Contadoria da Marinha (officios ns. 386 e 387).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 28 de fevereiro de 1907

Ao chefe do Estado Maior da Armada:

Declarando:

Que, de conformidade com o parecer do Conselho Naval, emitido em consulta n. 9.906, de 22 do corrente, o marinheiro nacional sorteado Manoel Ferreira dos Anjos pôde converter a reserva por dous annos, de que trata o art. 11 do decreto n. 4.901, de 1903, em engajamento com os vencimentos sim-

ples de engajado e que si elle quizer se contractar por mais um anno ou pelo total de tres annos terá direito ao valor do fardamento (aviso n. 567).

Ser incluídos na relação do pessoal para a fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina, um corneteiro e um tambor (aviso n. 589). — Comunicou-se á Contadoria (officio n. 590);

Que as aulas das escolas profissionais devem começar em 2 de abril vindouro (aviso n. 591);

Que, de conformidade com o parecer do Conselho Naval emitido em consulta n. 9.902, de 22 do corrente, foi deferido o requerimento do asylado aquartelado Manoel Tertuliano Carneiro, pedindo o abono da etipa diaria de 1\$ a sua mulher e indeferido o do asylado Amaro de Souza, fazendo o mesmo pedido, por ter sido o casamento deste ultimo posterior a seu aquartelamento (aviso n. 593). — Comunicou-se á Contadoria (aviso n. 594);

Que foi deferido o requerimento em que o capitão de fragata pharmaceutico José Esteves da Franca Pinto pediu para pleitear perante o Poder Judiciario o seu direito que julga lesado, em virtude do ter sido exonerado do logar de chefe da pharmacia do hospital de marinha e nomeado director do laboratorio pharmaceutico e gabinete de analyses do mesmo hospital (officio n. 596).

Recommendando as necessarias providencias para que sejam devolvidos á Directoria da Artilharia os cunhetes de munições esvasados a bordo (aviso n. 597).

Autorizando a providenciar para que seja incluído no Asylo de Invalidos da Patria, conforme requerer, o ex-cabo do corpo de marinheiros nacionaes Manoel Antonio Pinto, visto achur-se invalidado em consequencia de desastre occorrido em serviço (aviso n. 587). — Expediu-se aviso á Contadoria n. 588.

— A Contadoria, mandando abonar aos instructores dos corpos de marinheiros nacionaes e infantaria de marinha a gratificação de incumbencia em navios de 1ª classe (aviso n. 568).

— Ao 1º tenente engenheiro naval Manoel Marques Couto, declarando-lhe ter sido nomeado para completar os seus estudos na Europa, fazendo parte da commissão naval, á qual deve prestar o seu concurso, e fixando sua residencia em Barrow ou Turness, afim de ali praticar na sua especialidade (aviso n. 580). — Comunicou-se ao chefe da commissão naval, ao estado-maior e á Contadoria (avisos ns. 581 a 582).

— Ao capitão-tenente engenheiro naval Vital Brandão Cavalcanti, declarando, em additamento ao aviso n. 802, de 31 do maio do anno proximo findo, que, durante o tempo que lhe falta para completar os seus estudos na Europa, faça parte da commissão naval, á qual deve prestar o seu concurso, fixando sua residencia em Barrow ou Turness, afim de praticar na especialidade de que foi incumbido, acompanhando a construcção das machinas dos encouraçados (aviso n. 584). — Comunicou-se ao chefe da commissão naval e ao Estado Maior da Armada (avisos ns. 585 e 583).

— Ao Ministerio da Indústria, Vição e Obras Publicas, pedindo expedição de ordens afim de que seja collocado um aparelho telephonico na Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital, ligado á rede do Governo (aviso n. 595).

Dia 2 de março de 1907

Ao capitão de corveta Henrique Adalberto Thedim Costa, transmittindo os papeis tratando de pavilhões e distinctivos da nossa marinha, do capitão-tenente Amphilquio

Reis, afim de, sobre os mesmos, dar parecer a comissão encarregada de rever o Codigo Geral de Signaes (officio n. 601).

*Dia 4*

Ao Estado Maior da Armada:

Autorizando a providenciar afim de que seja entregue ao commando do corpo de infantaria de marinha a lancha de motor a gasolina que se acha no Commando Geral das "orpedeiras" (aviso n. 608).

Declarando ter sido deferido o requerimento do asylado ex-2º sargento do corpo de engenheiros nacionaes José Antonio Rodrigues, pedindo sua readmissão no Asylo de Invalidos, visto como a sua situação é idêntica á do invalido 1º sargento Raul Pires Rodrigues, de que tratou o aviso n. 94, de 11 de janeiro ultimo (aviso n. 609).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 610).

Communicando que o requerimento do machinista de 4ª classe da marinha mercante Franklin Alves Pereira, pedindo ser contractado para o serviço da armada, na qualidade de sub-ajudante, teve o seguinte despacho: «Não pôde ser attendido» (officio n. 611).

*Dia 5*

Ao chefe do Estado Maior da Armada, declarando que os officiaes alumnos das escolas praticas devem fazer o serviço dos navios e estabelecimentos em que tem séde as mesmas escolas (aviso n. 624).

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 6 do corrente, foi nomeado auxiliar da Colonia Militar do Alto Uruguay o alferes-alumno Armando de Paiva Chaves.

*Expediente de 26 de fevereiro de 1907*

Ao Sr. Ministro da Fazenda, restituindo o processo relativo á divida de 3:193\$, de que é credor o 2º tenente Franklin do Amaral Theberge, visto ter sido reconhecida a mesma divida (aviso n. 129).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 14 e 16 do corrente, graduando, promovendo e reformando varios officiaes.

— Ao director geral de Contabilidade da Guerra, declarando:

Que a comissão constructora de linhas telegraphicas estrategicas de Matto-Grosso ao Amazonas acha-se installada desde o dia 2 do corrente mez;

Que devem continuar a ser pagos a Paulino Francisco Paes Barreto os vencimentos que tiver direito como mestre de gymnastica da extincta companhia de artifices do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, por contar mais de 25 annos de serviço na data daquelle extincção.

— Ao director geral de saude, approvando o processo para o fornecimento de generos á enfermaria militar de Alegrete, durante o semestre actual.

— Ao commandante da Escola de Artilharia e Engenharia, mandando trancar a matricula do alumno 2º tenente Frederico Bueno Horta Barbosa, conforme pediu o mesmo official. — Communicou-se ao Estado Maior do Exercito.

— Ao intendente geral da Guerra, approvando a acta da sessão do conselho de compras do Arsenal do Rio Grande do Sul, realizada em 20 de novembro do anno findo, para aquisição, no semestre actual, de utensilios destinados ás enfermarias militares e aos corpos do 6º districto militar.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Approvando a proposta, que faz o director

geral de saude, do 1º tenente medico de 5ª classe Dr. Pedro Emilio Gomes da Silva para servir na guarnição da Capital Federal e do 1º tenente medico de igual classe Dr. Ernesto Pereira Teixeira para ter exercicio na do Estado de Sergipe.

Declarando, em additamento ao aviso n. 482, de 22 do corrente, que são mandados praticar na comissão de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas os 2ºs tenentes Emmanuel Silvestre do Amarante e Athayde da Costa Galvão.

Mandando:

Declarar ao commandante do 3º districto militar que nesta data se pede ao governador do Estado da Bahia o não funcionamento da escola de tactica militar, a que se referiu aquelle commandante em officio de 17 do mez findo, visto ser da exclusiva competencia do Ministerio da Guerra a preparação do exercito para a guerra;

Recolher ao Asylo dos Invalidos da Patria, conforme pediram, o sargento-ajudante Cosme José Corrêa, o 2º sargento Ernani Barroso de Siqueira e o soldado João Gregorio de Macedo.

Permittindo:

Ao tenente-coronel do corpo de engenheiros Ignacio de Alencastro Guimarães ir ao Estado do Rio Grande do Sul;

Ao 2º tenente João Paulo de Miranda Nunes frequentar no corrente anno as aulas da Escola de Guerra;

Ao 2º tenente Pedro da Costa Azevedo prestar na Escola de Artilharia e Engenharia exame vago da materia da 3ª cadeira do 3º anno do curso geral da extincta Escola Militar do Brazil para melhorar a nota que tem, submettendo-se em seguida a exames das materias que constituem o 1º anno do curso especial desta ultima escola,

Transferindo:

Na arma de artilharia: os 2ºs tenentes Miguel de Oliveira Carneiro, do 6º regimento para o 1º batalhão de engenharia, e Manoel Pedro de Alcantara deste batalhão para aquelle regimento, conforme pediram;

Na arma de infantaria: os 2ºs tenentes Lyncurgo de Escobar Moreira do 30º batalhão para o 18º; Miguel Minervino de Moraes, do 18º para o 30º; e Odilon Antenor de Araujo, do 35º para o 24º.

*Requerimento despachado*

*Dia 6 de março de 1907*

Leopoldo José Ortiz da Silva e Luiz Narciso de Barros Cavalcanti, capitães, pedindo troca de corpos.—Não concedo a troca.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral da Contabilidade

*Requerimento despachado*

*Dia 6 de março de 1907*

D. Rosa Olindina Perdigão, pedindo os favores do montepio a que se julga com direito, na qualidade de mãe viuva do contribuinte Raymundo Vieira Perdigão, feitor da Repartição Geral dos Telegraphos.—Indefido.

### Directoria Geral da Industria

*Expediente de 6 de março de 1907*

Reiterou-se á Repartição Geral dos Telegraphos a observancia das providencias reclamadas pelo Ministerio da Marinha sobre os trabalhos de reparação da linha telephonica que liga a Escola Naval ao Arsenal de Marinha desta Capital

*Requerimento despachado*

*Dia 5 de março de 1907*

Antonio Carlos Simoens da Silva, propondo organizar a colleção de sellos da Directoria Geral dos Correios.—Indefido.

### Directoria Geral de Obras e Viação

O Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve modificar as instrucções aprovadas por portaria de 21 de julho de 1906 para a Comissão Fiscal das Obras do Porto de Belém, Estado do Pará, pelas que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Obras e Viação da respectiva Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1907.—Miguel Calmon du Pin e Almeida.

*Instrucções a que se refere a portaria desta data*

I

A Comissão Fiscal das Obras de Melhoramento do Porto de Belém, Estado do Pará, reger-se-ha pelo decreto n. 2.917, de 21 de junho de 1898.

II

O pessoal, seus vencimentos e despezas diversas da Comissão Fiscal são os seguintes:

| Categorias                                                                         | Ordenado | Gratific. | Total    |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|----------|
| Um engenheiro chefe.....                                                           | 16:000\$ | 8:000\$   | 24:000\$ |
| Um engenheiro ajudante.....                                                        | 6:400\$  | 3:200\$   | 9:600\$  |
| Despezas de escriptorio e fiscalização, inclusive o pessoal que for necessario.... | .....    | .....     | 3:400\$  |
|                                                                                    |          |           | 37:000\$ |

III

As attribuições do pessoal serão discriminadas pelo engenheiro chefe da Commissão Fiscal.

IV

Serão nomeados: por portaria do Ministro, o engenheiro chefe e o engenheiro ajudante, e pelo engenheiro chefe o demais pessoal da commissão.

Directoria Geral de Obras e Viação, 5 de março de 1907.—J. F. Parreiras Horta, director geral.

*Expediente de 5 de março de 1907*

Communicou-se á Prefeitura do Districto Federal que a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorizada a fazer despachar pela tarifa minima os materiais destinados ás escolas publicas dos districtos suburbanos.

— Autorizou-se o director da Estrada de Ferro Oeste de Minas a abonar aos empregados da mesma estrada, de uma só vez, uma gratificação de 10 % sobre os respectivos vencimentos, correspondentes ao anno proximo findo, caso se verifique a existencia de saldo sufficiente para tal fim,

## DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

## Requerimentos despachados

Dia 1 de março de 1907

Martins Tinoco & Comp., pedindo levantamento da caução de 500\$, feita em 23 de outubro do anno pasado.—Aguardem a aprovação e registro dos contractos que assignaram.

Dia 4

Moniz & Comp., pedindo levantamento da caução de 1.000\$.—Aguardem o registro do contracto.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1907

Plinio Macario de Andrade, pedindo para inscrever-se no concurso para carteiro de 3ª classe.—Satisfaca a exigencia e volte, querendo.

Graciano José Machado e Manoel Moreira de Mesquita, pedindo o logar de estafeta.—Inscrivam-se no concurso para carteiro de 3ª classe, querendo.

## TRIBUNAL DE CONTAS

## Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 670, de 1 do corrente, pagamento de 25.732\$672 a A. G. Fontes, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de novembro ultimo;

N. 433, de 18 de fevereiro, idem de 350\$880 a Rodrigo Vianna, idem idem, nos mezes de setembro e novembro ultimos;

N. 431, da mesma data, idem de 72\$403 a diversos, idem idem, nos mezes de setembro e outubro ultimos;

N. 432, da mesma data, idem de 35\$ a Luiz Macedo, idem idem, em novembro ultimo;

N. 559, de 23 de fevereiro, idem de 4.600\$314 a Wilson, Sons & Comp., idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 553, da mesma data, idem de 254\$689 aos mesmos, idem idem, em novembro ultimo;

N. 557, da mesma data, idem de 263\$336 a Belmiro Rodrigues & Comp., idem idem, idem;

N. 565, de 25 de fevereiro, idem de 632\$ a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em dezembro ultimo;

N. 513, de 21 de fevereiro, idem de 110\$622 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz no edificio da Secretaria de Estado, no 4º trimestre do anno proximo passado;

N. 533, de 22 de fevereiro, idem de 338\$607 á Repartição dos Telegraphos, de telegrammas officiaes expedidos e recebidos por este ministerio, no 3º trimestre do anno proximo passado;

N. 442, de 18 de fevereiro, idem de 5\$310 a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em novembro ultimo;

N. 554, de 23 de fevereiro, idem de 14.205\$714 á Imprensa Nacional, idem idem, no 4º trimestre do anno proximo passado;

N. 556, da mesma data, idem de 4.274\$040 á mesma, idem idem, em outubro e dezembro ultimos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 578, de 14 de fevereiro, pagamento de 373\$381 á The Rio de Janeiro City Improvements, das taxas de esgotos, relativas ao 2º semestre do anno findo, a que estão sujeitos os 10 predios do Corpo de Bombeiros;

N. 807, de 1 do corrente, idem de 225\$, da folha, do pessoal subalterno do commando superior da guarda nacional desta Capital, relativa ao mez de fevereiro ultimo;

N. 521, de 9 de fevereiro, adiantamento de 70\$ ao agente thesoureiro do Instituto Nacional de Surdos Mudos, Paulino Bastos, para pagamento de despesas miudas d'quelle estabelecimento, durante o 1º trimestre do corrente anno;

Ns. 236 e 816, de 28 de janeiro e 28 de fevereiro, pagamento de 6.932\$300 a diversos, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional e aluguel de casa para deposito de livros da mesma repartição, em dezembro ultimo;

N. 760, de 26 de fevereiro, pagamento de 500\$ á Associação Commercial do Rio de Janeiro, do aluguel da parte do edificio occupado pela Junta Commercial, no mez de janeiro ultimo;

N. 826, de 1 do corrente, idem de 1.000\$, das folhas dos salarios vencidos pelos serventes do juizo de direito e dos dous tribunales do Jury, em fevereiro ultimo;

N. 683, de 23 de fevereiro, idem de 967\$590 a diversos, de fornecimentos e obras realizadas no palacio da Presidencia da Republica.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 94, de 2 do corrente, pagamento de 1.992\$276, das folhas dos salarios dos serventes da Secretaria de Estado e das gratificações das ordenanças em serviço deste ministerio, no mez de fevereiro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Offcios:

N. 173, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de 24 de outubro de 1906, credito de 384\$467 á quella delegacia, para pagamento da porcentagem que deixou de receber, em 1903, o escriptão da Collectoria de Barbacena Alvaro Menicene;

N. 3, da Delegacia em Santa Catharina, de 4 de janeiro, idem de 991\$831 á quella delegacia, para pagamento da porcentagem de menos recebida, em 1905, pelo collector de Joinville Antonio Pereira de Macedo;

N. 110, da Delegacia Fiscal em Alagoas, de 20 de agosto de 1906, idem de 420\$ á quella delegacia para pagamento de divida em exercicios findos;

N. 127, da mesma delegacia, de 25 de setembro de 1906, idem de 596\$305 á quella delegacia, idem idem;

N. 137, da Delegacia Fiscal na Parahyba, idem de 23\$274 á quella delegacia, idem idem;

N. 124, da Delegacia Fiscal no Pará, de 20 de outubro de 1903, idem de 3.344\$069 á quella delegacia, idem idem;

N. 204, da Delegacia Fiscal na Bahia, de 31 de dezembro de 1905, idem da 726\$346 á quella delegacia, idem idem;

N. 378, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 19 de dezembro de 1906, idem de 473\$337 á quella delegacia, idem idem;

N. 147, da mesma delegacia, de 7 de maio de 1906, idem de 200\$ á quella delegacia, para pagamento de ajuda de custo a que fez jus o 4º escripturario Agilberto Muniz Telles;

N. 608, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 21 de fevereiro, pagamento de 126\$ a M. Buarque & Comp., de passagem concedida em junho findo, pelo Lloyd Brasileiro, a um engenheiro do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Dr. Brazilio Ferreira da Luz, credito de 10 \$ á Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento de aluguel do predio em que funciona a pharmacia militar, em dezembro de 1904, e pertencente ao requerente;

De D. Alcida de Menezes Haillot, pagamento de 4.370\$955, de pensões devidas á requerente e seus filhos, no periodo de 10 de julho de 1902 a 31 de dezembro de 1905;

De José Joaquim Chevraud, collector federal em Bom Jardim, idem de 471\$763, de porcentagens que deixou de receber nos exercicios de 1902 a 1904.

## DIÁRIO DOS TRIBUNAES

## Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despacho e sentença de 6 de março de 1907

Autora, a saude publica, representada pelo D. procurador dos feitos; réos, D. Rita Izabel Ferreira da Costa, proprietaria do predio e inquilinos do mesmo.—Na forma requerida pelo Ministerio Publico.

Autora, a justiça sanitaria; ré, D. Hilária de Almeida.—Vistos. Conformando-me com as allegações da defesa de fls 8, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver a ré D. Hilária de Almeida da multa que lhe foi imposta pela autoridade sanitaria, custas *ex lege*.

## EDITAES

## Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De terceira praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação dos pretios sitos á rua D. Marciana ns. 56 E e 56 F, e de joias pertencentes ao espolio do finado Manoel da Costa e Silva.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 16 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que terá logar ao meio-dia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 20 %, os seguintes immoveis e joias pertencentes ao espolio do finado Manoel da Costa e Silva: predio assabrado á rua D. Marciana n. 55 E, freguezia da Lagoa, mede de frente 5,50 centímetros por 17,85 centímetros de comprimento o corpo da casa, tendo um puxido com 11,87 centímetros por 3º de largo. O predio tem na frente dous janellas e uma porta, portadas de cantaria, e no porão dous mezzanicos com gradil de ferro. Divide-se o prédio em dous salis, dous quartos, área envidraçada, e no puxado saleta, quarto e cosinha, banheiro e latrina, tendo na sala de jantar uma passagem ladrilhada e escada de cantaria que dá para o quintal; tendo este de

extensão 10.<sup>m</sup>45 centímetros. Na frente o predio tem jardim com portão e gradil de ferro, medindo o mesmo jardim 3.<sup>m</sup>60 centímetros. O predio é todo forrado e assoalhado, a construção até o vigamento é de pedra e cal e dali para cima de tijolo. O porão nos fundos é habitavel, o terreno é murado e tem tanque de lavagem e latrina; avaliado o predio e terreno por 18.000\$, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzida a avaliação a 14.400\$. Predio á rua D. Marciana n. 56 F, freguezia da Lagoa, mede de frente 5.<sup>m</sup> 50c por 17.<sup>m</sup> 85c de comprimento o corpo da casa, tendo um puxado com 11.<sup>m</sup> 87c por 3.<sup>m</sup> de largo. O predio tem na frente 2 janellas e 1 porta, portadas de cantaria e no porão 2 mazzaninos com gradil de ferro. Divide-se o predio em 2 salas e 2 quartos, area onvidraçada, e no puxado saleta, quarto e cosinha, banheiro e latrina, tendo na sala de jantar uma passagem ladrilhada e escada de cantaria que dá para o quintal, tendo este de extensão 10.<sup>m</sup> 45c. Na frente o predio tem jardim com portão e gradil de ferro, medindo o mesmo jardim 3.<sup>m</sup> 60c. O predio é todo forrado e assoalhado; a construção, até o vigamento é de pedra e cal e dali para cima de tijolos. O porão nos fundos é habitavel, o terreno é murado e tem tanque de lavagem de lavagem e latrina, avaliado o predio e terreno por 18.000\$, que com o abatimento de 20 %, fica reduzida a avaliação a 14.400\$. Joia: — um relógio de prata, avaliado por 15\$; uma corrente e medalha de ouro, faltando as pedras, por 60\$; uma lapiseira, por 5\$; uma medalha de ouro baixo, por 8\$; um alfinete de ouro baixo para gravata, por 5\$; seis botões de ouro para colete, por 6\$; e um binoculo, imitação tartaruga, por 10\$; sommando tudo em 10\$ que, com o abatimento de 20 %, fica reduzida a avaliação a 8\$200. Importa o total da avaliação dos immovos e joias, feito o abatimento de 20 %, em 28.887\$200. Caso, porém, não haja licitantes para o preço da avaliação serão os ditos bens vendidos pelo maior preço que for alcançado. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias, e foi requerida pelo inventariante do espolio, José da Silva Cardoso, para occorrer as despesas do respectivo inventario e dar cumprimento aos legados deixados pelo finado Manoel da Costa e Silva, tendo concordado com a mesma todos os interessados, como tudo consta dos autos de inventario existentes no cartorio do escrivão que este subscreeve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou pessar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2.<sup>o</sup> officio do juizo da Provedoria e Resíduos, 5 de março de 1907. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscreevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Francisco de Paula Palhares, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de seus credits

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3.<sup>a</sup> Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vierem, em como por sentença deste Juizo foi julgada a classificação dos credores da fallencia de Francisco de Paula Palhares —

Sentença—Vistos, etc. Julgo por sentença a classificação constante do fls. 420, contra a qual não procedem as reclamações de fls., porquanto, a dita classificação obedece a prova dos autos e seus appensos e disposições de direito. Custas pela massa. Rio, 22 de fevereiro de 1907. — *Nestor Meira*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados, com o prazo de 10 dias, os credores da fallencia de Francisco de Paula Palhares, para sciencia e verem julgar a sentença que julgou a classificação de seus credits. E, para constar, pessarame este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo official de sem na deste juizo que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de fevereiro de 1907. E eu, João de Souza Pinto, Junior, escrivão, o subscreevi. — *Nestor Meira*.

## INFORMAÇÕES

Antiguidades e obras de arte—O Ministro da Instrução Publica da Italia apresentou na Camara um projecto de lei para a protecção das antiguidades e obras de arte.

Proclama a nova lei a superioridade, em materia de propriedade artistica, do direito do Estado ao do particular.

Já no tempo em que Roma fazia parte dos Estados da Igreja, os decretos pontificios consideravam que os monumentos, que decoram os logares publicos deviam ser conservados pelo governo. O edito do 7 de abril de 1820 prohibia não só o transporte de objectos de arte das provincias pontificias para o estrangeiro, mas até de Roma para as provincias.

O novo projecto applica-se a todas as cousas moveis ou immovels que apresentem algum interesse historico, archeologico ou artistico. Todas essas cousas são inalienaveis quando pertençam ao Estado, aos municipios, ás confrarias e ás associações ecclesiasticas.

Nenhuma obra de arte poderá ser vendida sem primeiramente ser prevenido o governo, que poderá adquiril-a pelo preço fixado no contracto de alienação.

A commissão parlamentar queria que os credits annuos para as compras de obras de arte fossem elevados de 300.000 a 700.000 libras, mas, reconhecendo o ministro que era um encargo oneroso para o Estado, resolveu consagrar de uma vez para sempre a quantia de cinco milhões de libras, tirada do excedente do orçamento, afim de constituir um fundo de reserva com aquelle destino, podendo mais tarde ser augmentado com prestações ultteriores do thesouro.

As mulheres na Escocia— Segundo as ultimas estatisticas feitas na Escocia, nota-se um grande adeantamento relativo a empregos desempenhados por mulheres.

Na administração publica ha 2.200 mulheres; contm-se 938 entre membros do clero protestante e 32 exercem as profissões de advogados e notarios.

O numero de medicas é 4.300; 17.000 são institutrices; 8.000 professoras; 131.477 operarias tecelãs, e 64.919 dedicam-se a outras profissões.

Ha também na Escocia duas banqueiras, 37 montadoras-mecanicas, uma barbeira, uma cozeira de carruagem de aluguel e uma conductora de carro electrico.

Os doutores—Segundo um jornal francez, o mundo de hoje conta 228.234 doutores em medicina, dos quaes 162.330 existem na Europa distribuidos como se segue: 34.937 na Inglaterra, 22.518 na Alemanha, 21.489 na Russia, 21.343 na França e 18.245 na Italia.

Na Inglaterra elles estão na proporção de 78 sobre 100.000 habitantes, na França de 51, na Italia de 57.

Em Bruxellas tal proporção é de 241, sobre 100.000 habitantes, em Madrid de 209, em Budapest de 178, em Christiania de 181, em Roma de 157 approximadamente, em Vienna de 151, em Berlim de 132, em Londres de 128, em Athenas de 123 e em Pariz de 111.

Como sempre, a curiosa estatistica esqueceu o Brazil; podemos, porém, adiantar, que, si a diplomacia continuar em progressos crescentes como vae, dentro de algumas dezenas de annos todos os brasileiros serão doutores.

A noz de kola — Na revista *L'Agriculture pratique des pays chauds*, acaba o Sr. J. Vuillot, chefe de serviço da agricultura do Alto-Senegal e do Níger, de publicar um importante estudo relativamente á kola.

Resumimos aqui os pontos mais importantes.

Provém a kola de uma arvore especial, denominada *kolateiro* e que comprehende duas especies principaes: a *kola vera* e a *kola acuminata*.

No estado espontaneo e cultivado, é encontrada na Africa Occidental entre o 9.<sup>o</sup> de latitude norte e o 9.<sup>o</sup> de latitude sul; e somente no estado cultivado em outros paizes tropicaes, especialmente nas Antilhas.

Os fructos do kolateiro, formados de um a seis folliculos de dez centimetros de comprimento, coiteem seis nozes do tamanho de uma castanha; segundo a cor destas, distingue-se a kola branca (do Anno) e a kola vermelha (do Achanti).

Para a cultura do kolateiro, praticada em longa data pelos indigenas em torno de suas aldeias, é conveniente preferir a *kola vera*.

Cumpra manter-se nos limites de latitude acima indicados, semear em terra cuidadosamente preparada e tratada e evitar as transplantações. Costumam ás vezes plantar com o kolateiro, e para dar-lhe sombra, acacias e bananeiras.

O commercio da kola é ainda pouco importante na Africa Occidental, mórmente por causa das difficuldades de transporte. É sobretudo a kola do Brazil que é comprada na Europa; a da Africa é em grande parte consumida alli mesmo, sendo vendida por frs. 2,50 e 3 o kilo.

Ordinariamente é introduzida secca na Europa; ha, porém, algumas casas que recebem-na fresca.

A noz de kola é notavel em sua composição chimica pela presença de uma materia corante vermelha, soluvel no alcool e susceptivel de applicações industriaes, a *kolanina* e pe'a de cafeina (2,35 %). É a esta ultima substancia que se deve attribuir a estima que os indigenas tem pela kola. Considera-na um dom precioso da natureza e como um producto nutritivo, tonico e antidyssenterico.

Na Europa, foi sómente de 1883 para cá que as propriedades da kola foram utilizadas na therapeutica. É um excitante e um alimento de pouca coisa como o café ou o chá e talvez mais activo do que estes; é também um tonico do systema nervoso, empregado para combater a neurathenia; é igualmente recommendada contra a hypertension arterial, durante certos períodos da tuberculose pulmonar chronica.

Do mesmo modo que o café, também o abuso da kola determina accidentes leves, a insomnia e palpitações.

No que, sobretudo, cumpre reter e fixar a atenção, sob o ponto de vista pratico, é na possibilidade do desenvolvimento commercial dessa cultura, que ainda está em começo.

Como o algodoeiro, a borracha e outros generos agricolas coloniaes, a cultura da kola pôde tornar-se uma fonte importante de futuros lucros.

A defesa sanitaria de Paris—Publicando a noticia abaixo, lamentamos apenas que tão cedo não se possa dizer o mesmo na Bahia, apesar do saneamento em execução: «Em uma das ultimas sessões da Academia de Medicina de Paris o Sr. Roux leu um relatório sobre um trabalho anteriormente comunicado pelo Dr. A. J. Martin, relativo aos desenvolvimentos que tomaram diversos serviços instituidos ou agrupados desde 1892 para a defesa sanitaria da cidade de Paris.

Depois de haver exposto como se desenvolveram os diversos serviços sanitarios da cidade de Paris, nestes 20 ultimos annos, e mostrado a diminuição gradual da mortalidade, principalmente sobre as molestias infecciosas transmissiveis, o Sr. Roux julga que os melhoramentos sanitarios de Paris são dos mais satisfactorios e mostram que não foram perdidos os esforços para aperfeiçoar os seus serviços sanitarios.

A experiencia dos serviços já prestados por esta organização sanitaria é o melhor argumento que se possa invocar para estendê-lo e aperfeiçoal-o.

O Sr. A. J. Martin, acrescenta, abster-se de attribuir inteiramente aos esforços dos serviços que elle dirige a economia de vidas humanas desde 1892.

O abaixamento da mortalidade em Paris começou com os grandes trabalhos de Haussmann e accentuou-se depois da addução de aguas puras.

Com as descobertas de Pasteur as noções de hygiene penetraram por toda a parte, e cada um sabe tomar hoje as precauções, ignoradas pelos seus antecessores.

Demais, a protecção á infancia é melhor entendida; dos poderes publicos merece hoje, mais que outr'ora, zelo e solicitude á saude publica.

O abaixamento da mortalidade em Paris é o resultado de causas multiplas, mas não se poderia, sem injustiça, desconhecer que os serviços sanitarios municipaes contribuíram largamente para isso.

Não pôde, pois, sinão associar-se á opinião de A. J. Martin e desejar que esses serviços se aperfeiçoem e se fortifiquem, segundo o espirito da lei de 1902.

Perante numerosa assembléa, composta em grande parte de medicos e de musicos, um medico inglez, o Dr. Norman Meachen fez, o mez passado, em Londres, uma conferencia sobre os *Efeitos da musica na arte de curar*.

A conferencia foi lardeada de execução de peças de musica, demonstrando com ellas o Dr. Meachen as relações intimas que existem entre a musica e a therapeutica. Na opinião do douto conferente a *Marcha nupcial*, de Mendelssohn, produz efeitos salutaros nos casos de molestias cardiacas e de asthma. Um *nocturno* de Chopin, parece-lhe proprio, por causa do seu rythmo languoroso, a acalmar os nervos e a dissipar a insomnia. Os *dourados*, as *polkas*, os *galopes*, produzem acção benéfica nos casos de cansaço nervoso e debilidade geral.

Afirmou o Dr. Meachen que teve occasião de curar com a musica crianças dadas a caimbras, de fazer baixar a temperatura em doentes de febre alta e até de combater a neurasthenia. Ainda no conceito do melomano medico, a musica activa a circulação e facilita a digestão.

A therapeutica influenciada na composição musical será uma das novidades do seculo.

O feminismo nos Estados Unidos — Lemos que emquanto vae crescendo em todos os paizes o numero das senhoras, doutoras e advogadas o feminismo quer entrar á força na Camara dos Communs da Inglaterra e na America a Eva do XX seculo pugna, com maior resolução ainda, as profissões sempre consideradas viris.

Miss Nors Blatch foi nomeada engenheiro ou engenheira da repartição de Hydraulica e mrs. Mary Quackenbos substituto ou substituta do procurador geral de Nova York. Tambem Miss Henriette Snider fez-se machinista e conductor ou conductora de locomotiva. Uma de suas parentas é barbeiro ou barbeira.

Mais, ainda... mais nos Estados Unidos.

Miss Ella Ougmann, que se tem dedicado ás explorações antarcticas, será proximo chefe de uma expedição ao polo norte, partindo de Norm, na Alaska. Para essa empreza aprendeu ella a fallar a lingua dos esquimãos.

E' ella a mulher primeira que galgou o pico de Mac Kinley, de 6.000 metros de altura, no valle do Mukon.

Miss Philo Wilcox é gerente de uma forja no Nebraska.

No Colorado duas mulheres são agentes de policia, com attribuições de condestavel.

E' assim que o feminismo vae transformando em homens as antigas filhas de Eva.

Hospital vegetariano — Brombey, localidade proxima a Londres, possui desde 1903 um hospital, unico no seu genero, diz um jornal do sul.

Alli recolhem-se doentes de qualquer molestia, assim como se pratica toda e qualquer intervenção cirurgica.

Os doentes, porém, alli recolhidos, sujeitam-se ao regimen vegetariano e á cura ao ar livre.

Legumes, fructas, ovos, queijo e mel são alimentos fornecidos aos doentes; carne, peixe, ostras, etc., alli não tem consumo.

O hospital de Brombey está installado em vasto predio, com sa as altas e espaçosas e possui um grande e bello jardim onde os doentes passam todo o dia e até parte da noite, quando o tempo permite; ahi tambem podem elles jogar uma partida de *lawn tennis*, para o que o jardim dispõe de local apropriado.

Uma das curiosidades do hospital de Brombey é que os medicos indicam aos doentes, as arvores sob cuja sombra devem passar o maior tempo possivel.

Durante a existencia desse curioso hospital, apenas dous casos de morte elle registrou: um em 1904, outro em 1905.

O professor Charles E. Luche, da Universidade de Colombia, foi encarregado pelo Departamento de Agricultura dos Estados Unidos de estudar o meio de se empregar o alcool como combustivel nas locomotivas pequenas.

O professor Luche aproveitar-se-ha, para os seus estudos, das experiencias que nesse sentido temham sido feitas, tanto dentro como fóra dos Estados Unidos, e de todos os dados que pos-a colher. Alguns resultados dessas experiencias, conjuntamente com uma bibliographia completa do assumpto,

devem ter sido publicados, em forma de boletim, no dia 1 de janeiro do corrente anno, data em que entrou em vigor a lei de alcool livre.

## NOTICIARIO

**Dr. Vicente Machado — 6**  
Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

CURITYBA, 5 de março de 1907 — Debaix da imensa dor que me acabrunha, em nome de toda a familia envio a V. Ex. os nossos agradecimentos pela manifestação de pesar com que V. Ex. nos honrou ao ter a noticia do fallecimento de meu querido pae Dr. Vicente Machado e que nos foi transmittida por S. Ex. o general Marciano de Magalhães.—*Caio Machado.*

**Saudações —** Ao Sr. Presidente da Republica foi endereçado o seguinte despacho telegraphico:

MARACANÁ, 5 de março — A «Sociedade Espirita Beneficente Filhos de Maria Nazareth», em sessão magna de installação bebe a saude de V. Ex., excelso patriota e glorioso estadista, que com tanto acerto dirige os destinos da Republica Federal, fazendo votos pela sua prosperidade pessoal. — *Dr. Monteiro Lopes, patrono.* — *José Joaquim Ferraz, presidente.* — *Francisco Velho da Silva.* — *Agripino Tomscilthz.* — *Arthur Thomas Coelho.* — *Manoel Hermes Gustavo.* — *Antonio José de Mello.* — *Luiz Rodrigues Teixeira.* — *Virgilio Gutierrez.* — *Capitão Laurindo de Souza.* — *Arthur Gonçalves.* — *José Dias da Silva.* — *Julia Valentim da Silveira.* — *Tenente Juho do Valle.* — *Aristides Gomes Monteiro.* — *Aquilino Elias do Nascimento.* — *Virgilio Gutort.* — *Jayme Ferreira de Carvalho.* — *Jorge Assumpção.* — *Manoel José da Silva.* — *Sebastião Estulano de Lima.* — *Aristides Cesar de Araujo.*

**Pagadoria do Thesouro Federal —** Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Sexto dia util — Delegados de policia, inspectores urbanos e suburbanos, montepio civil da Guerra, montepio do Exterior, pensões, pensões provisórias, praças de pret, férias e registro civil.

**Correio —** Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje  
Pelo *Tropeo*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Gloria*, para Angra dos Reis e escalas tocando em Santos, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2 e ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo *Itatiaya*, para Bahia, Aracajú e Pernambuco, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Tennysson*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Alexandria*, para Bahia e Estancia, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Aquilaine*, para Marselha, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o exterior até às 10 e objectos para registrar até às 8.

Pelo *Bellem*, para Nova Orleans, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Amanhã:

Pelo *Oriana*, para S. Vicente, Lisboa, Vigo, La Palice e Liverpool, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas com porte duplo e para o exterior até à 1 da tarde e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Nota.—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

#### Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóras, em Cascadura, foi, no dia 5 do corrente, o seguinte:

|                 | Nacionais | Estrangs. | Total |
|-----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam.....   | 1.033     | 548       | 1.611 |
| Entraram.....   | 41        | 30        | 71    |
| Sahiram.....    | 17        | 17        | 34    |
| Falleceram..... | 7         | 2         | 9     |
| Existem.....    | 1.030     | 550       | 1.630 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.269 consultantes, para os quaes se aviaram 1.486 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes.

**Obituario**—Sepultaram-se, no dia 28 de fevereiro de 1907, 43 pessoas, sendo:

Nacionais..... 31  
Estrangeiros..... 15

Do sexo masculino..... 27  
Do sexo feminino..... 19

Maiores de 12 annos..... 32  
Menores de 12 annos..... 14

Indigentes..... 16

— E no dia 1 de março, 52 pessoas, sendo:

Nacionais..... 44  
Estrangeiros..... 8

Do sexo masculino..... 32  
Do sexo feminino..... 20

Maiores de 12 annos..... 27  
Menores de 12 annos..... 25

Indigentes..... 13

— E no dia 2, 42 pessoas sendo:

Nacionais..... 39  
Estrangeiros..... 13

Do sexo masculino..... 27  
Do sexo feminino..... 15

Maiores de 12 annos..... 33  
Menores de 12 annos..... 9

Indigentes..... 11

— E no dia 3, 55 pessoas, sendo:

Nacionais..... 47  
Estrangeiros..... 8

Do sexo masculino..... 36  
Do sexo feminino..... 19

Maiores de 12 annos..... 31  
Menores de 12 annos..... 24

Indigentes..... 17

— E no dia 4, 52 pessoas, sendo:

Nacionais..... 42  
Estrangeiros..... 10

Do sexo masculino..... 33  
Do sexo feminino..... 19

Maiores de 12 annos..... 32  
Menores de 12 annos..... 20

Indigentes..... 19

— E no dia 5, 53 pessoas, sendo:

Nacionais..... 49  
Estrangeiros..... 4

Do sexo masculino..... 30  
Do sexo feminino..... 23

Maiores de 12 annos..... 36  
Menores de 12 annos..... 17

Indigentes..... 22

#### Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 5 de março de 1907.

| Horas        | Barometro a 0° | Temperatura centigrada | Tensão do vapor | Humidade relativa | Ventos     |          | Céo     |           | Phenomenos diversos |
|--------------|----------------|------------------------|-----------------|-------------------|------------|----------|---------|-----------|---------------------|
|              |                |                        |                 |                   | Velocidade | Direcção | Fracção | Nuvens    |                     |
| 1 h. m.....  | 759.1          | 24.7                   | 16.9            | 73                | 2.4        | NE       | 0.0     | Limpo     |                     |
| 4 h. m.....  | 759.0          | 24.8                   | 17.8            | 77                | 0.0        | Nullo    | 0.1     | CK        |                     |
| 7 h. m.....  | 760.5          | 23.6                   | 17.8            | 82                | 1.9        | N        | 0.2     | CK        |                     |
| 10 h. m..... | 761.0          | 24.6                   | 17.4            | 75                | 1.3        | SE       | 0.1     | K         |                     |
| 1 h. t.....  | 759.8          | 25.2                   | 17.2            | 72                | 9.1        | SSE      | 0.2     | K, KN     |                     |
| 4 h. t.....  | 759.0          | 24.0                   | 17.0            | 77                | 1.7        | NE       | 0.7     | CK, KN, N |                     |
| 7 h. t.....  | 759.4          | 24.0                   | 16.7            | 75                | 2.6        | SE       | 0.8     | C, CK, KN |                     |
| 10 h. t..... | 760.2          | 25.0                   | 16.6            | 70                | 1.9        | ESE      | 0.4     | CK        |                     |
| Médias.....  | 759.75         | 24.49                  | 17.18           | 75.2              | 2.6        |          | 2.3     |           |                     |

Temperatura: maxima, ás 2 hs. 3/4 T, 27.3; minima, ás 6 hs. 25 m. M, 23.5. — Evaporação em 24 hs. 3.5. — Ozono: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs n., 2.—Horas de insolação: 7 hs. 84 s.—Chuva cahida: 7 hs. da manhã, 00.0; ás 7 hs. da noite, 2m/m,85.—Total em 24 hs. 2m/m,85.

**Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço Meteorologico Nacional**  
**— Resumo meteorologico e magnetico do dia 5 de março de 1907 (terça-feira).**

| Estação                           | Horas  | Barometro a 0° | Temperatura do ar | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direcção e força do vento (Escala Beaufort) | Estado atmosferico | Meteóros  | Nebulosidade       | Observações feitas uma vez em 24 horas |                               |                    |                     |              |                         |      |
|-----------------------------------|--------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|---------------------------------------------|--------------------|-----------|--------------------|----------------------------------------|-------------------------------|--------------------|---------------------|--------------|-------------------------|------|
|                                   |        |                |                   |                 |                   |                                             |                    |           |                    | Temperatura maxima (exposta)           | Temperatura maxima (a sombra) | Temperatura minima | Evaporação a sombra | Chuva cahida | Duração do brilho solar |      |
|                                   |        | m/m            | °                 | m/m             | %                 |                                             |                    |           |                    | °                                      | °                             | °                  | m/m                 | m/m          | h                       |      |
| Central no morro de Santo Antonio | 1 a.   | 759.71         | 24.4              | 17.86           | 78.8              | SSW                                         | 2                  | —         | —                  | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                   | 2....  | 759.70         | 24.0              | 17.38           | 78.4              | NNE                                         | 2                  | —         | —                  | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                   | 3....  | 759.68         | 23.8              | 17.68           | 80.0              | NNE                                         | 1                  | —         | —                  | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                   | 4....  | 759.55         | 23.5              | 17.50           | 81.3              | NNE                                         | 1                  | —         | —                  | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                   | 5....  | 760.47         | 22.9              | 17.33           | 83.0              | Calma                                       | 0                  | —         | —                  | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                   | 6....  | 760.50         | 23.0              | 17.99           | 86.0              | Calma                                       | 0                  | Claro     | Orvalho abundante  | 0                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                   | 7....  | 761.07         | 23.2              | 17.51           | 83.0              | N                                           | 2                  | Muito bom | Nevoeiro tenue     | 0                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                   | 8....  | 761.43         | 25.8              | 17.68           | 71.2              | NNE                                         | 3                  | Muito bom | ..                 | 0                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                   | 9....  | 761.67         | 27.2              | 17.55           | 65.6              | E                                           | 2                  | Muito bom | ..                 | 0                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                   | 10.... | 761.75         | 27.6              | 17.30           | 63.0              | E                                           | 3                  | Muito bom | ..                 | 1                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                   | 11.... | 761.62         | 28.0              | 17.80           | 63.0              | E                                           | 2                  | Muito bom | ..                 | 1                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                   | 12.... | 760.92         | 27.0              | 18.03           | 67.8              | E                                           | 4                  | Claro     | ..                 | 1                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                   | 13.... | 760.49         | 27.4              | 17.24           | 63.0              | ESE                                         | 5                  | Claro     | ..                 | 1                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                   | 14.... | 759.78         | 27.8              | 17.54           | 63.0              | ESE                                         | 6                  | Claro     | ..                 | 2                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                   | 15.... | 759.53         | 28.2              | 18.45           | 65.0              | ESE                                         | 5                  | Incerto   | Trovões            | 5                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                   | 16.... | 759.78         | 24.0              | 17.38           | 78.4              | NNE                                         | 2                  | Incerto   | Chuviscos, trovões | 9                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                   | 17.... | 759.94         | 24.0              | 16.65           | 75.0              | ESE                                         | 3                  | Incerto   | ..                 | 10                                     | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                   | 18.... | 759.95         | 24.8              | 17.25           | 74.0              | NE                                          | 2                  | Incerto   | ..                 | 10                                     | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                   | 19.... | 760.05         | 23.8              | 16.77           | 77.0              | E                                           | 4                  | Bom       | Relampagos         | 9                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                   | 20.... | 760.37         | 24.3              | 17.01           | 75.3              | E                                           | 3                  | Muito bom | ..                 | 0                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                   | 21.... | 760.74         | 24.3              | 16.46           | 73.0              | NNE                                         | 3                  | Muito bom | ..                 | 0                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                   | 22.... | 760.79         | 24.4              | 17.31           | 76.5              | NNE                                         | 1                  | Bom       | ..                 | 0                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | 7.79 |
|                                   | 23.... | 760.80         | 24.1              | 17.13           | 77.0              | NNE                                         | 2                  | Bom       | ..                 | 0                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                   | 24.... | 760.87         | 23.8              | 17.50           | 80.0              | NNW                                         | 1                  | —         | ..                 | 2                                      | 27.8                          | 28.2               | 22.5                | —            | —                       | —    |

## OCCURRENCIAS

Das 13 hs. 30 ms. (1 hs. 30 m. p.) ás 16 hs. (4 hs. p.) trovejou ao NE. Das 15 hs. 35 ms. (3 hs. 35 ms. p.) ás 16 hs. (1 hs. p.) choveu e chuveou. Das 19 hs. (7 hs. p.) ás proximidades de 20 hs. (8 hs. p.) relampejou a W.

ERRATA—No resumo meteorologico do dia 4 do corrente, a direcção do vento ás 6 hs. a. foi WSW e o meteoro observado ás 19 hs. (7 hs. p.) foi nevoeiro tenue alto e não os que sahiram publicamos.

## RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 5 — 3 — 07 = 9° 00' 55" NW

Inclinação do dia 5 — 3 — 07 — 13° 86' (extremo norte para cima)

Secção de Meteorologia, 6 de março de 1907— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

| ESTAÇÕES            | Pressão ao nível do mar | Temperatura a sombra | Tensão do vapor de agua | Temperatura media na vespera | ESTAÇÕES              | Pressão ao nível do mar | Temperatura a sombra | Tensão do vapor de agua | Temperatura media na vespera |
|---------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|
|                     | m/m                     | °                    | m/m                     | °                            |                       | m/m                     | °                    | m/m                     | °                            |
| Belém.....          | 762.02                  | 26.1                 | 21.83                   | 27.20                        | S. Paulo.....         | 763.78                  | 27.0                 | 18.80                   | 27.35                        |
| S. Luiz.....        | —                       | —                    | —                       | 28.00                        | Santos.....           | 764.89                  | 28.5                 | 22.39                   | 26.50                        |
| Parnahyba.....      | 761.49                  | 29.7                 | 20.07                   | 27.65                        | Paranaguá.....        | 767.30                  | 21.2                 | 13.83                   | 22.35                        |
| Fortaleza.....      | 762.40                  | 26.5                 | 22.11                   | 28.75                        | Curitiba.....         | 763.31                  | 20.5                 | 13.04                   | 24.30                        |
| Natal.....          | —                       | —                    | —                       | 26.60                        | Guarapuava.....       | —                       | —                    | —                       | —                            |
| Parahyba.....       | 763.33                  | 28.2                 | 19.59                   | 26.45                        | Assuncion.....        | —                       | —                    | —                       | —                            |
| Recife.....         | 762.16                  | 25.0                 | 11.40                   | 25.00                        | Posadas.....          | 765.65                  | 26.0                 | 20.95                   | 27.30                        |
| Joazeiro.....       | —                       | —                    | —                       | 26.25                        | Florianopolis.....    | —                       | —                    | —                       | —                            |
| Maceió.....         | 764.15                  | 27.6                 | 19.01                   | 27.40                        | Corrientes.....       | 760.77                  | 21.0                 | 17.46                   | 28.46                        |
| Aracaju.....        | 763.60                  | 26.8                 | 21.25                   | 26.15                        | Itaquí.....           | 761.17                  | 26.8                 | 24.49                   | 29.50                        |
| Ondina (Bahia)..... | 764.78                  | 28.2                 | 20.40                   | 26.75                        | Porto Alegre.....     | 759.14                  | 28.0                 | 16.91                   | 29.00                        |
| S. Salvador.....    | 767.59                  | 25.6                 | 21.60                   | 26.25                        | Santa Maria.....      | —                       | —                    | —                       | —                            |
| Cuyabá.....         | 765.46                  | 22.3                 | 14.55                   | 25.15                        | Bagé.....             | 759.78                  | 28.0                 | 21.46                   | 28.35                        |
| Uberaba.....        | 766.39                  | 27.0                 | 22.31                   | 25.50                        | Rio Grande.....       | 759.50                  | 19.0                 | 15.73                   | 20.00                        |
| Victoria.....       | 766.52                  | 18.6                 | 12.85                   | 19.10                        | Cordoba (x).....      | 759.60                  | 23.0                 | 17.27                   | 20.50                        |
| Barbacena.....      | 768.56                  | 22.0                 | 16.16                   | 25.30                        | Rosario (x).....      | 757.90                  | 21.0                 | 11.98                   | 21.00                        |
| Juiz de Fora.....   | 766.42                  | 22.6                 | 12.37                   | 22.60                        | Mendoza (x).....      | 760.00                  | 25.0                 | 19.65                   | 25.50                        |
| Campinas.....       | 767.60                  | 23.8                 | 18.73                   | 25.35                        | Buenos Aires (x)..... | 756.00                  | 26.0                 | 21.35                   | 25.39                        |
| Capital (Rio).....  | —                       | —                    | —                       | —                            | Montevideo.....       | —                       | —                    | —                       | —                            |

Na Victoria choveu e relampejou no correr da noite de hontem.

Em Juiz de Fora trovejou ao SW das 3 hs. 40 ms. p., chovendo das 4 hs. 30 ms. p. ás 5 hs. p. A' noute relampejou.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia : Tempo variavel. Ventos variaveis.

Nota.—As observações com este signal (x) são de hontem.

Até ás 2 hs. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

## MARCAS REGISTRADAS

N. 36

Certifico que a marca pertencente a Almeida, Pereira & Comp., registrada na Junta Commercial do Amazonas sob n. 36, foi depositada nesta junta em 28 de fevereiro do corrente anno, com o *Diario Official* do Amazonas, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de março de 1907. — *Honorio de Campos*, official-maior. (A margem estavam o carimbo da Junta Commercial e duas estampilhas no valor total de \$100, devidamente inutilizadas.)

## RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 5 de março de 1907..... 1.231:093\$507

Idem do dia 6:

Em papel... 230:149\$491  
Em ouro.... 134:923\$373 365:033\$074

1.649:161\$581

Em igual periodo de 1906 1.219:263\$766

RECREBORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 5 de março de 1907

Interior..... 16:820\$337

Consumo:

Fumo..... 2.933\$010  
Bebidas..... 7:033\$090  
Phosphoros... 2:400\$000  
Calçado..... 1:461\$000  
Perfumarias... 249\$000  
Especialidade de pharmaceuticas..... 239\$000  
Conservas... 1.359\$000  
Cartas de jogar... 1.000\$000  
Chapcos..... 530\$000  
Tecidos..... 6:000\$000  
Registro..... 2:990\$000 26:293\$000

Extraordinaria..... 37:996\$183

Deposito..... 74\$090

Renda com applicação especial..... 3.026\$235

Total..... 86:811\$672

Renda do dia 1 a 5 de março de 1907..... 376:078\$453

Em igual periodo de 1906... 509:421\$323

## EDITAES E AVISOS

### Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE MATHEMATICA ELEMENTAR

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 da manhã, ás 2 horas da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente, até o dia 25 de abril proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de mathematica elementar, deste internato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e tambem os estrangeiros que fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que se quizer inscrever virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção, poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 21 de janeiro de 1907. — *Sylvio Benvilacqua*, secretario.

### Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 5ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem da congregação da Escola de Minas, faço publico que, nos termos do artigo 69 do Coligo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, ella resolveu espacar por mais noventa dias o prazo para inscripção de candidatos no concurso para provimento effectivo do logar de substituto da 5ª secção; pelo que, até 1 hora da tarde do dia 17 de abril do corrente, está aberta nesta secretaria a inscripção de candidatos ao concurso referido. Nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017) a 5ª secção comprehende as seguintes: 3ª e 5ª do 1º anno do curso fundamental; 5ª e 6ª do 2º anno do curso fundamental; 4ª do 3º anno do curso fundamental; 4ª e 5ª do 1º anno do curso especial; e 4ª do 2º do curso especial.

Secretaria da Escola de Minas, 17 de janeiro de 1907. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA 3ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço publico estar aberta na secretaria da mesma, até o dia 17 de março de 1907 a inscripção de candidatos no concurso para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 3ª secção, que, nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017), comprehende as seguinte cadeiras:

2ª cadeira do segundo anno do curso fundamental—Mecanica geral.

1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental—Mecanica geral—Mecanica applicada: cinemática e dinamica applicadas. Theoria da resistencia dos materiais. Graphicestatica.

1ª cadeira do segundo anno do curso especial—Hydraulica e thermo-dynamica. Machinas movelizes e operativizes.

2ª cadeira do terceiro anno do curso especial—Navegação interior. Portos de mar Phardes: Hydraulica agricola. Abastecimento de agua e esgotos.

Os candidatos deverão satisfazer ás disposições contidas nos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Coligo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario (decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de dezembro de 1903. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

### Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que desta data até ao dia 15 do corrente, acham-se abertas nesta secretaria as inscripções para exames de segunda época dos alumnos deste externato.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 1 de março de 1907. — O secretario, *Paulo Tavares*.

### Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director se faz publico que a inscripção para as matriculas do corrente anno lectivo, estará aberta, nesta secretaria, de 1 a 31 de março proximo futuro, em que será encerrada, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1907. — *Dr. Brito e Silva*, sub-secretario.

### Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que, em cumprimento da determinação do Governo contida em telegramma de 14 de junho e da resolução da congregação em sessão de 20 do mesmo mez, fica aberta de hoje, 20 de dezembro a 20 de março do anno vindouro, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o logar vago de substituto de 11ª sessão desta faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 20 de dezembro de 1903. — O secretario, *Dr. Menandro dos Reis Meirelles*.

### Instituto Nacional de Musica

MATRICULA, EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que, na conformidade do art. 107 do regulamento e do aviso n. 546, de 28 do mez proximo findo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, se acha aberta na secretaria deste instituto, até o dia 15 do corrente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para admissão nas aulas diurnas e nocturnas, mediante exame ou concurso.

O ensino diurno comprehende os seguintes cursos: solfejo, canto, teclado, piano, órgão, harpa, violino, violoncello, harmonia, contraponto e fuga e composição; e o ensino nocturno os seguintes: solfejo, canto, teclado, violino, violoncello, contrabaixo, flauta, oboé, clarinete e congenger, fagote, trompa, clarim e congenger, s, trombone, bombardão e tuba.

O candidato deverá juntar ao requerimento:

1º, certidão de idade;

2º, attestado de vaccina;

3º, attestado que prove ter conhecimento da lingua portugueza e noções de arithmetica até fracções.

Os alumnos matriculados no anno lectivo de 1903 poderão, desde já, reclamar as respectivas guias para pagamento de matrícula no Thesouro Federal.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 2 de março de 1907. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

### Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 até o dia 15 de março corrente, impreterivelmente, estarão abertas nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas para os

curros geraes, especiaes, preparatorios e praticos.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director :

1º, certificados de exames de portuguez, de arithmetica e de elementos de geographia e de historia ;

2º, attestado de vaccina ;

3º, recibo da taxa de matricula ;

4º, prova de identidade de pessoa.

A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apresentar certidão de approvação no 3º anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados de exames de algebra, geometria e trigonometria e physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permittida aos que apresentarem certidões de approvação nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no 2º anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior.

E' facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accordo com o art. 122 do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1904, o Sr. director admittirá á inscripção alumnos livres sómente para os cursos praticos, mediante pagamento da taxa de matricula.

Essa admissão, porém, só será concedida depois de aceitos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrigados á frequencia e terão o direito de concorrer aos premios e diplomas que a escola confere.

Perderão, entretanto, esse direito e não poderão também prestar exame os que derem mais de 30 faltas, sem justificação.

Os alumnos livres não gozarão do direito de que trata o artigo precedente, nem serão admittidos a prestar exame e perderão o direito de assistir as aulas, si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1907.—O secretario, *Diogo Chairol*.

### Força Policial do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. general commandante geral da força policial do Districto Federal, convido os credores de materiaes, fornecidos para as obras do quartel regional do Meyer, ao Sr. coronel João Montenegro Vigier, e operarios, que trabalharam nas mesmas obras a apresentarem suas contas no gabinete de S. Ex. dentro de 15 dias, contados desta data, afim de ser resolvido o respectivo pagamento, ficando entendido que, si o deixarem de fazer, dentro desse prazo, nenhuma reclamação se receberá posteriormente.

Secretaria do commando-geral da força policial do Districto Federal, 6 de março de 1907.—Major João Bernardino da Cruz Sobrinho, secretario-geral.

### NOVAS MATRICULAS A COSTUREIRAS

Distribuir-se-hão ás costureiras que forem novamente matriculadas do dia 7 do corrente em diante, ficando de nenhum effeito as matriculas antigas.

Assistencia do Material, 5 de março de 1907.—Antonio Venancio de Queiroz, tenente- coronel assistente.

### Directoria Geral de Saude Publica

#### INFRACÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta ou, findo esse prazo, se ver processar, de accordo com o regulamento sanitario vigente :

Pela 4ª Delegacia de Saude :

José Marcellino Pereira de Moraes, proprietario do predio da rua Marechal Floriano Peixoto n. 136, encontrado á rua do Mercado n. 8, multado em 125\$, por não ter cumprido o laudo da vistoria procedido a 10 de setembro de 1906, no referido predio, infringindo o art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de março de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

O director geral da Saude Publica, usando da attribuição que lhe confere o regulamento sanitario vigente, resolve que a visita sanitaria (visita externa) das embarcações que chegarem ao porto do Rio de Janeiro, conduzindo passageiros, poderá ser feita de 1 de março proximo em diante (salvo em casos especiaes), no ancoradouro que buscarem; não podendo, porém, atracar a pontes, docas, trapiches, etc., antes da desinfecção mandada praticar em edital de 23 de maio do 1904, ainda em vigor.

No actual ancoradouro de visita externa (entre as fortalezas de Santa Cruz e Willegaignon) continuarão a ser visitados os navios que não conduzirem passageiros.

Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1907.—O director geral, *Oswaldo Gonçalves Cruz*.

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

Rua do Senado n. 4.  
Rua dos Invalidos n. 22.  
Rua do Lavradio n. 68 (loja).  
Rua Visconde de Itaboraí n. 57.  
Rua Visconde de Itaúna n. 59.  
Rua S. Christovão n. 9.  
Rua S. Christovão n. 43.  
Rua S. Christovão n. 45.  
Rua Machado Coelho n. 23.  
Rua Machado Coelho n. 28.  
Rua Machado Coelho n. 32.  
Rua Machado Coelho n. 76.  
Rua S. Leopoldo n. 47.  
Rua Emilia Guimarães n. 4.  
Rua Emilia Guimarães n. 18.  
Rua Magalhães n. 37.  
Rua dos Coqueiros n. 7.  
Rua Gonçalves n. 22.  
Rua do Cunha n. 12.  
Rua do Cunha n. 18.  
Rua D. Feliciano n. 41.  
Rua D. Julia n. 18.  
Rua Bella de S. João n. 115.  
Rua Conde de Leopoldina n. 37 (?).  
Rua Conde Leopoldina n. 59.  
Rua Senador Alencar entre os ns. 11 e 13 (quitanda).  
Rua Senador Alencar n. 23.  
Rua Conselheiro Pereira Franco n. 19.  
Rua Presidente Barroso n. 28.  
Rua Presidente Barroso n. 46 (duas casas).  
Rua do Alcantara n. 123.  
Rua Nery Pinheiro n. 8 J (sobrado).

Rua Affonso Cavalcante n. 26.

Rua Lopes n. 75.

Rua Miguel Cervantes n. 11.

Rua Constança Teixeira perto do n. 5 (terreno).

Rua Durão n. 11.

Rua Vinte Quatro de Maio n. 42.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de março de 1907.

—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral da Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 14 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, nesta secretaria, se receberão propostas para os concertos de que carecem as lanchas Dr. Velez e Fernandes Pinheiro (ex n. 1) a serviço desta directoria geral.

Versará a concorrência sobre o preço em globo das obras de cada lancha, prazo para sua execução e idoneidade dos concorrentes.

Os interessados encontrarão nesta secretaria as bases para os contractos e as explicações de que carecerem, as quaes poderão ser examinadas e fornecidas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Para garantir as assignaturas dos contractos os proponentes deverão depositar, previamente, nesta directoria geral, a quantia de 500\$, fazendo acompanhar as suas propostas de documentos que provem ter pago os impostos federaes de industrias e profissões.

Para que possam ser acceitas, as propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas á tinta preta, sem emendas nem razuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia e hora acima mencionados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de março de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimosprocuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei :

Tarvesa Costa Velho n. 4, dia 11 do corrente, ao meio-dia ;

Rua da Misericordia n. 142, dia 11 do corrente, ás 12 3/4 da tarde ;

Rua Santa Luzia n. 4, dia 11 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde ;

Barracões do morro de Santo Antonio, dia 13 do corrente, ao meio-dia ;

Rua das Marrecas n. 10, dia 15 do corrente, ao meio-dia ;

Rua do Passeio n. 62, dia 15 do corrente, ás 12 3/4 da tarde ;

Rua Visconde de Maranguape n. 9, dia 15 do corrente, á 1/2 horas da tarde ;

Rua da Quitanda n. 4, dia 18 do corrente, ás 12 1/2 hora da tarde ;

Rua da Misericordia n. 22, dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde ;

Becco da Fidalga n. 10, dia 20 do corrente, ao meio-dia ;

Rua da Misericordia n. 76, dia 20 do corrente, ás 12 3/4 da tarde ;

Rua Chile n. 23, dia 20 do corrente, á 1/2 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de março de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

## Directoria Geral de Saude Publica

### CONCURSO PARA 15 VAGAS DE AUXILIARES ACADEMICOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os Srs. Luiz Vicente Figueira de Mello, Julio Clementino Palma, Joaquim Caetano Leal Sardinha, Pedro Alves Carneiro, Oscar Monteiro de Souza, Eurico Borges de Aguiar, Ophir Pinto de Loyola, Nicoláo Ciancio, Alexandre de Souza Castro, Abel Tavares de Lacerda, Gastão da Silva Oliveira, Julio Vergara, Armando Lima Meirelles, Angelo Moreira da Costa Lima, José Jesuino Maciel, Antonio Antunes Baptista Leit, Paulo Afonso Soares Pereira, Benjamin Lopes de Oliveira, Abilio Alvaro Martins e Castro, Alberto de Souza, Euclides Alves de Faria, Carlos Marcellino da Silva Filho, José Sanderson de Queiroz, Gastão de Albuquerque Maranhão, Accacio da Costa Pires, Joaquim José Eurique da Silva, Angelo Azevedo Santos Moreira, João Paulo da Cruz Britto, Raul Barroso Pacheco, Francisco Eduardo Rangel Torres, Reynaldo de Azevedo Mello, Pedro Augusto Sampaio, Irineu Nogueira Pinheiro, Heitor Teixeira de Godoy, Annibal Faller, Joaquim Dias Ferraz, Aster Dias de Andrade, Licínio Garcia Pinto, Epaminondas Villela dos Reis e Luciano Gualberto, inscriptos no concurso para provimento de 15 vagas de auxiliares academicos, a comparecerem, na proxima quinta-feira, 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, na Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, á Praça da Republica n. 17, afim de effectuarem a prova escripta do referido concurso.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de março de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua General Camara ns. 369 e 371;  
Rua S. Leopoldo ns. 100, 104 e 106, dia 11 do corrente ao meio dia;  
Rua Benedicto Hyppolit n. 163, dia 11 do corrente á 1 hora da tarde;  
Rua José Clemente n. 19, dia 11 do corrente ás 2 horas da tarde;  
Rua Frei Caneca n. 239, dia 13 do corrente ao meio-dia;  
Rua do Cunha n. 28 (estalagem), dia 13 do corrente á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de março de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

## Directoria do Expediente do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director e nos termos do despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, convindo D. Ro. a Joaquina, tambem conhecida por D. Rosa de Jesus e representada por seu procurador Domingos de Gusmão Gil para, no prazo de 30 dias, apresentar, nesta directoria, as provas allegadas em sua petição de 8 de outubro de 1900.

Sub-directoria do Expediente do Thesouro Federal, 7 de março de 1907.—O sub-director, J. A. Toscano Barreto

## Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes, Mameliano da Costa. Honorato, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de

30:429\$109, e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de dezembro de 1897 a 27 de janeiro de 1901, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accórdão de 23 de fevereiro ultimo.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 6 de março de 1907.—L. R. Rosado, sub-director.

Pelo presente edital, é intimado o ex-praticante da Administração dos Correios de S. Paulo, Sylvio Evaristo da Costa, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 1:323\$920 e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 10 de novembro de 1902 a 1 de fevereiro de 1903, quando serviu na secção de correspondencia com e sem valor e como encarregado da venda de sellos e formulas de fraquias, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accórdão de 20 de fevereiro ultimo.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 6 de março de 1907.—L. R. Rosado, sub-director.

## Recebedoria do Rio de Janeiro

### COBRANÇA DE HYDROMETROS

De ordem do Sr. director, em comissão, declaro, para conhecimento dos interessados que, a contribuição do consumo de agua por hydrometro, correspondente ao 2º semestre de 1906, será cobrada amigavelmente até 20 de março vindouro.

Os que não pagarem o imposto no referido prazo, incorrerão na multa de 15 %, proseguindo-se na cobrança executiva.

Não será admittido o pagamento do 2º semestre estando em debito o primeiro.

A cobrança está sendo feita em dous livros, compreendendo cada um as ruas a que se refere o edital publicado no *Diario Official* e demais jornaes nos dias 20 e 21 do corrente.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1907.—O sub-director interino, Epaminondas Brito.

De ordem do Sr. director, em comissão, convindo os Srs. industriaes, negociantes e mercadores ambulantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registrar, até 31 de março do corrente exercicio, não só os seus estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.

Pela patente do registro serão cobradas as seguintes taxas:

|                                                                                                                    |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| a) fabricas.....                                                                                                   | 200\$000 |
| b) deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso.....                                                        | 100\$000 |
| c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente do producto tributado:                                            |          |
| De 1ª classe.....                                                                                                  | 50\$000  |
| As demais.....                                                                                                     | 30\$000  |
| d) casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias..... | 30\$000  |
| e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até tres                           | 20\$000  |
| f) mercador ambulante, por conta propria ou alheia.....                                                            | 20\$000  |
| g) pequenos fabricantes, trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis.....                   | 20\$000  |
| De mais de seis a doze.....                                                                                        | 50\$000  |

Chamo a attenção dos senhores interessados para as seguintes disposições do novo regulamento dos impostos de consumo.

Os industriaes e negociantes de productos sujeitos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter, renovar ou transferir o registro, sem prévio pagamento ou deposito da respectiva importância.

O registro para o commercio por grosso só poderá ser concedido aos importadores e aos atacadistas.

A categoria do commercio, neste caso, será regulada por outros impostos federaes, estaduais ou municipaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1907.—O sub-director interino, Epaminondas Brito.

## Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%) papel, de ns. 6.222, emitido em 1839; 17.489, emitido em 1841; 30.393 a 30.396 e 30.407, emitidos em 1844; 52.379 a 52.386, emitidos em 1860; 54.836, emitido em 1831; 73.613, emitido em 1866; 120.170, emitido em 1863; 166.437 a 166.493, emitidos em 1870; 237.847 a 237.857, emitidos em 1877; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 1 de março de 1907.—O inspector, M. C. de Leão

Faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel; e n. 61.281, emitido em 1863; vao ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 25 de fevereiro de 1907.—O inspector interino, Luiz Carlos da Silva Peixoto.

## Ministerio da Marinha

### Repartição da Carta Maritima

#### SECÇÃO DE PHARÓTES

#### AVISO AOS NAVEGANTES

N. 5

### Alteração provisoria do caracter da luz do pharol de Camocim, Estado do Pará

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra chefe interino desta repartição, aviso aos navegantes que, devido a reparos da machina de rotação do pharol de Camocim, no Estado do Ceará, esse pharol exhibirá provisoriamente uma luz fixa em substituição á que lhe caracteriza, enquanto durarem os concertos de que carece.

Outro aviso, annunciará o restabelecimento de sua luz propria.

Secção de pharóes, 6 de março de 1907.—Julio Alves de Brito, capitão de fragata, chefe de secção.

## Escola Naval

De ordem do Sr. almirante, director, vem comparecer á escola, sabbado, 9 do corrente, ás 11 horas da manhã, para objecto de serviço, os alumnos dos dous cursos que tem de prestar exame na 2ª época.

Escola Naval, 6 de março de 1907.—Lucio Augusto Pereira do Lago, secretario.

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, director, e em virtude do disposto no aviso n. 523, de 5 do corrente mez, faço publico que, nesta data, abre-se a inscripção para a matricula nos cursos annexos de pilotos e machinistas da marinha mercante, a qual será encerrada a 25, tambem do corrente, e será feita de accção com as seguintes disposições regulamentares:

A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao director da escola e instruido com documentos que provem:

1º, que é brasileiro;  
 2º, que foi vacinado, com resultado aproveitável;  
 3º, que a sua idade está compreendida entre 18 e 25 annos;  
 4º, que, além de não ter defeitos physicos, dispõe de saúde e robustez necessarias á vida do mar;  
 5º, que, finalmente, está approvedo no Collegio Militar, Gymnasio Nacional ou estabelecimentos equiparados nas seguintes materias: portuguez, pratica das operações fundametaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes, systema metrico e morphologia geometrica.

Nos requerimentos será declarado que os candidatos sujeitam-se ás condições da frequência, exame e disciplina escolar estabelecidos para o geral dos alumnos, e que se obrigam ao mesmo regimen a que forem sujeitos os aspirantes nas aulas; ao requerimento será junto um attestado que prove a identidade de pessoa.

Para a verificação da matricula os candidatos terão que pagar no Thesouro Nacional a taxa de 50\$000.

Escola Naval, 6 de março de 1907. — *Lucídio Augusto Pereira do Lago*, secretario. (

### Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

#### CONCURRENCIA

Tendo de ser vendido o casco do brigue *Recife*, no estado em que se acha, faço publico, de ordem do Sr. contra-almirante, inspector deste arsenal, que, no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, propostas para compra do mesmo casco, que será adjudicado a quem mais vantagens offercer si, a juizo da autoridade competente, o preço proposto não for inferior ao seu valor real.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que o respectivo signatario tenha depositado na Pagadoria da Marinha a quantia de 100\$, que perderá em beneficio dos cofres publicos, não só si dentro de tres dias, a contar daquelle em que for aceita a sua proposta, deixar de pagar o preço nolla consignado, mas ainda si não remover o casco no prazo, nunca menor de 10 dias, que lhe for marcado para esse fim.

Neste estabelecimento serão dadas aos interessados as necessarias informações.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 6 de março de 1907. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*. (

### Direcção Geral de Contabilidade da Guerra

#### CONCURSO PARA PRATICANTE

De ordem do Sr. general director, em cumprimento do aviso n. 183, de 5 do corrente mez, está aberta a inscripção para o concurso a realizar-se desta data a 30 dias, afim de ser preenchida uma vaga de praticante, de accordo com o disposto no art. 29 do decreto n. 3.893, de 5 de janeiro de 1901.

Para esse fim os concorrentes deverão apresentar seus requerimentos convenientemente instruidos com documentos, provando serem maiores de 18 annos e terem boa conducta.

Os mesmos pretendentes terão de provar em concurso: art. 26 «boa letra e conhecimento perfeito, não só da grammatica e lingua nacional, mas ainda da arithmetica até á theoria das proporções inclusive».

Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, em 6 de março de 1907 — *José Innocencio de Miranda*, 1º official. (

### Asylo de Invalidos da Patria

#### COMPANHIA DE REFORMADOS

De ordem do Exmo. Sr. marechal chefe do Estado Maior do Exercito, são intimados a comparecer, neste quartel, dentro do prazo de 30 dias, as seguintes praças reformadas do exercito, a saber:

Soldados:  
 João Gurupy.  
 Francisco Caetano Pereira.  
 Pery Constant.  
 Eduardo Pechanha de Mattos.

Findo os quaes serão excluidos deste estabelecimento, si deixarem de comparecer, conforme determinou o aviso do Ministerio da Guerra n. 2.083, de 30 de novembro do anno findo.

Quartel na ilha do Bom Jesus, 6 de março de 1907. — *Alfredo Vicente Martins*, coronel-commandante. (

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

#### DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

##### Patentes de invenção

N. 4.852, de Fernando Staud y Ximénez;  
 N. 4.853, de Schneider & Comp.;  
 N. 4.854, da Société Les Produits Chimiques de Croissy, J. Basler & Comp.;  
 N. 4.855, de André Christophe e Paul Monteyne;  
 N. 4.856, de Emilio Matarell;  
 N. 4.857, de Antonio Pidelaserra y Brias e Mariano Pidelaserra y Brias;  
 N. 4.858, de Enrico Giuseppe Canepa;  
 N. 4.859, de Ramon Falcon;  
 N. 4.860, de Joaquim Gomes Jardim.  
 N. 4.861, de William Grant Roach e Albert Clarence Roach.

Convido os senhores acima nomeados e os representantes de sociedade indicada, a comparecerem nesta directoria geral, amanhã 7, á uma hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envolveros que contêm os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 6 de março de 1907. — *J. F. Soares Filho*, director.

### Directoria Geral dos Correios

#### CONCURSO DE PRATICANTES DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto por 30 dias, a contar desta data, na 2ª turma desta sub-directoria, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de abril proximo futuro, para preenchimento de vagas que ocorrerem, de praticantes de 2ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saúde, estar vacinado e ter boa conducta civil, tudo devidamente comprovado por documento; bastantes com que será instruido o requerimento de inscripção; e exhibirão prova de conhecimento das linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil e arithmetica até á theoria das proporções inclusive.

Para classificação dos candidatos é motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das materias seguintes: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Não será admittido á inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos de que trata o presente edital, sendo que a inscripção só se tornará effectiva com a

assignatura do proprio candidato em livro especial destinado a esse mister.

Sub-Directoria dos Correios, 7 de março de 1907. — O sub-director, *B. de Aragão Faria Rocha*. (

### Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na 1ª secção, durante 30 dias, a contar desta data, das 10 horas da manhã, ás 3 da tarde, nos dias uteis, a inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de março proximo futuro, para preenchimento das vagas que ocorrerem, de carteiro de 3ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, bom procedimento, gosar boa saúde e estar vacinados, tudo provado com documentos bastantes e devidamente legalizados, que serão juntos aos requerimentos de inscripção; e exhibirão provas de saberem ler e escrever correctamente e de conhecerem as quatro operações fundametaes de arithmetica, provas essas em que deverá obter nota boa para alcançar a classificação.

O concurso será valido por um anno, o contar da data da ultima prova, bastanda uma nota má para inhabilitar o candidato. Os candidatos não classificados e os reprovados só poderão de novo concorrer depois de um anno contado da data da terminação de todas as provas.

Em caso de approvação em igualdade de condições, terão preferencia na classificação e para nomeação os continuos, conductores, estafetas, caimbadores e serventes que tomarem parte no concurso, nos termos da segunda parte do § 4º, do art. 394 do regulamento dos Correios.

Não será admittido á inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos comprobatorios dos requisitos exigidos neste edital, ou que os não apresente devidamente legalizados, ou ainda que, sendo estrangeiro de origem, deixe de exhibir titulo de naturalização; sendo que a inscripção só se tornará effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial existente na 1ª secção.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1907. — O ajudante interino do administrador, *José C. de Mesquita Soares*. (

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

#### CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

##### METALLICA

|                                     | 90 d/o   | A vista |
|-------------------------------------|----------|---------|
| Sobre Londres.....                  | 15 19/64 | 15 5/32 |
| » Pariz.....                        | \$623    | \$631   |
| » Hamburgo....                      | \$769    | \$781   |
| » Italia.....                       | —        | \$636   |
| » Portugal.....                     | —        | \$351   |
| » Nova York....                     | —        | 35\$282 |
| Libra esterlina, em moeda.....      | —        | 16\$025 |
| Ouro nacional, em vales, por 1\$000 | —        | 1\$785  |

#### CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS

##### E PARTICULARES

|                                                  |            |
|--------------------------------------------------|------------|
| Apolices geraes de 5 % mudas.                    | 1:010\$000 |
| Ditas idem idem de 1:000\$.....                  | 1:025\$000 |
| Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....   | 1:025\$000 |
| Ditas idem idem de 1903, port...                 | 1:030\$000 |
| Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port..... | 102\$500   |

|                                                              |          |
|--------------------------------------------------------------|----------|
| Ditas idem idem de 1904, port..                              | 290\$000 |
| Ditas idem idem de 1906, port..                              | 180\$000 |
| Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....  | 805\$000 |
| Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....  | 65\$000  |
| Banco Commercial do Rio de Janeiro.....                      | 123\$000 |
| Banco do Brazil, integ.....                                  | 131\$000 |
| Comp. Int. de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/231/2%...   | 11\$750  |
| Vita Estrada de Ferio Minas de S. Jeronymo.....              | 13\$000  |
| Vita Vição Ferreira Sapucahy...                              | 21\$500  |
| Vita Seguros Mercurio c/50 %...                              | 35\$500  |
| Vita Seguro Indemnizadora c/40 %                             | 40\$000  |
| Vita Tecidos Progresso Ind. do Brazil.....                   | 300\$000 |
| Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 2ª série.... | 207\$000 |

Secretaria da Camara Syndical dos Corretores, Rio de Janeiro, 6 de março de 1907. — José Claudio da Silva, syndico.

Tendo a Prefeitura do Districto Federal, enviado a Camara Syndical os exemplares dos carimbos que foram estampados no verso das cédulas de apolices ao portador do Empreslino de 1906, reconhecidos legítimos, resolveu a mesma Camara, admitir a novo a negociação desses titulos em Bolsa.

## Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 5 DE MARÇO DE 1907

|                                                                            |                      |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Algodão em rama, 1ª sorte, de Mossoró,                                     | 0\$900 por 10 kilos. |
| Dito idem, da Parahyba, 10\$800 por 10 kilo.                               |                      |
| Dito idem idem, de Assú, 11\$ por 10 kilos.                                |                      |
| Dito idem de Sergipe, Itabaiana, 10\$300 e 0\$350 por 10 kilos.            |                      |
| Assucar branco crystal, da Bahia, 415 réis por kilo.                       |                      |
| Dito idem, 2º jacto, de Campos, 335 réis por kilo.                         |                      |
| Dito idem 3ª sorte, de Pernambuco, 350 réis por kilo.                      |                      |
| Dito mascavinho idem, 320 réis por kilo.                                   |                      |
| Dito mascavo, do norte, 220 réis por kilo.                                 |                      |
| Breu americano, letra G, H, J, K, em partes eguaes 26\$500 por 280 libras. |                      |
| Sebo do Rio Grande, 670 réis por kilo.                                     |                      |
| Dito do Matadouro, 600 réis por kilo.                                      |                      |

Rio de Janeiro, 6 de março de 1907. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia «Linho Perini»

ACTA DA TERCEIRA ASSEMBLÉA GERAL EM 22 DE FEVEREIRO DE 1907

Aos 22 dias do mez de fevereiro do anno de 1907, presentes á rua Primeiro de Março n. 73 todos os accionistas da Companhia «Linho Perini», assumiu a presidencia o Sr. Dr. Vittorio Antonio de Perini, de accordo com as disposições do art. 11º dos estatutos, que convidou para secretarios os Srs. Francis Youle e John Knight.

Constituida a mesa, o Sr. presidente declarou que o principal fim da reunião era installar a companhia e eleger os seus primeiros administradores, para o que convidava os Srs. accionistas a mandarem á mesa suas cedulas para a eleição de dous directores, nos termos do art. 8º dos estatutos

Recolhidas e apuradas essas cedulas, deram o seguinte resultado unanime:

Para director tecnico e industrial, o Dr. Vittorio Antonio de Perini.

Para director commercial, o Sr. João Knight.

O Sr. presidente proclama eleitos os mesmos senhores.

Procedeu-se em seguida á eleição do conselho fiscal e supplentes, sendo unanimente escolhidos para esses cargos:

Para o conselho fiscal:

Srs. Horacio Teixeira e Souza, Gustavo Gudgeon e Jacomo de Oliveira Agnese.

Para supplentes:

Srs. I. M. Kentish, Antonio Mendes Campos e E. A. Tootal.

Proclamado este resultado e por indicação do Sr. J. H. Bardsley, fixado o ordenado mensal dos directores em 1:000\$, cada um, pede a palavra o accionista Sr. C. D. Simmons e propõe que a directoria seja autorizada a augmentar o capital social até o maximo de 1:200\$, quando julgar conveniente e de accordo com o conselho fiscal, emitindo para isso novas acções do valor nominal de 200\$ cada uma, sendo nessa occasião convertidas as actuaes acções em outras de valor igual ao daquellas e na proporção de cinco acções de 20\$ para uma de 1:000\$. Submettida á discussão e ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente da assembleia declara approvada a proposta do Sr. C. D. Simmons.

Foi approvada a seguinte indicação apresentada pelo Sr. accionista Francis Youle: «Indico que o conselho fiscal, além das attribuições definidas na lei, seja sempre ouvido pela directoria antes da celebração de quaesquer contractos ou negocios de importancia, induzindo responsabilidade da companhia, os quaes não serão válidos sem o concurso do conselho fiscal, ao qual será sempre facultado o exame dos livros e papeis da companhia e ficando a presente indicação uma vez approvada incorporada aos estatutos».

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a reunião.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1907. —

Dr. Vittorio Antonio de Perini. — John Knight. — Francis Youle. — Por procuração de Samuel Fry, Francis Youle. — Por procuração de Alms C. Nothton, Francis Youle. — J. H. Bardsley. — L. D. Simmons.

Directoria:

Dr. Vittorio Antonio de Perini — Medico — Estação do Rodeio (E. F. C. B).

John Knight — Negociante — Rua Theophilo Ottoni n. 17.

Conselho Fiscal:

Horacio Teixeira e Souza — Leiloeiro — Rua S. Pedro n. 31.

Gustavus Gudgeon — Negociante — Rua Primeiro de Março n. 73.

Jacomo de Oliveira Agnese — Negociante — Rua Primeiro de Março n. 42.

Supplentes:

T. M. Kentish — Negociante — Rua Primeiro de Março n. 73.

Antonio Mendes Campos — Negociante — Rua Visconde de Inhauma n. 48.

E. A. Tootal — Negociante — Rua da Alfandega n. 21.

### Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Integridade

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1907

Presidencia do Sr. commendador Antonio José Alves Coelho

No dia 27 de fevereiro do anno de 1907, á 1 hora da tarde, na sala das sessões da companhia, á rua General Camara n. 6, sobrado, o Sr. commendador Jeronymo

Braga declara achar-se reunido numero legal de Srs. accionistas, como se verifica do livro de presenças, e convida para presidir á assembleia o Sr. commendador Antonio José Alves Coelho, que aceita e convida para secretarios os Srs. commendador Cypriano de Oliveira Costa e Carlos Julio Galliez.

O Sr. presidente declara que, de accordo com os annuncios feitos, a assembleia foi convocada para a leitura do relatorio e parecer do conselho fiscal e prestação de contas da directoria e mais a eleição do conselho fiscal e supplentes que tem de servir no corrente anno.

E' lida, posta em discussão e approvada unanimemente a acta da ultima assembleia geral.

A requerimento do Sr. commendador Gomes de Castro foi dispensada a leitura do relatorio por achar-se impresso e publicado na imprensa diaria.

O Sr. commendador Pedro Gracie, relator do conselho fiscal, procede á leitura do parecer do conselho, que, conjuntamente com o relatorio, são postos em discussão e ninguem pedindo a palavra foram approvados unanimemente, abstando-se de votar a directoria e conselho fiscal.

Passando-se á segunda parte da ordem dos trabalhos, o Sr. presidente convita os Srs. accionistas a munirem-se de cedulas para a eleição do conselho fiscal e supplentes, o que se vae proceder.

Feita a chamada pelo livro de presenças, são recebidas 15 cedulas para o conselho fiscal e 15 ditas para supplentes, que, apuradas pela mesa, dão 263 votos para cada um dos Srs. Pedro Gracie, Carlos Antonio de Arango Silva e Carlos Julio Galliez, para o conselho fiscal; e Dominique Level, Cypriano de Oliveira Costa e Luiz José dos Santos Dias, para supplentes.

O Sr. presidente declara eleitos os referidos senhores.

O Sr. Dr. João Nery propõe um voto de agradecimento e louvor á mesa pela gentileza com que dirigiu os trabalhos, o qual é unanimemente approvado.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão a uma e meia hora da tarde.

E eu, secretario fiz a presente acta, que na forma do paragraho unico do art. 24 d.s estatutos vae assignada pela mesa.

Sala das sessões, 27 de fevereiro de 1907. — Antonio J. Alves Coelho. — Cypriano de Oliveira Costa. — Carlos Julio Galliez.

### BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1906

#### Activo

|                                                         |                |
|---------------------------------------------------------|----------------|
| Entradas a realizar.....                                | 1.500:00\$000  |
| Valores caucionados.....                                | 60:000\$000    |
| Mobilia.....                                            | 1:500\$000     |
| Thesouro Federal, caução de 200 apolices.....           | 200:000\$000   |
| Apolices geraes de 5 % (382,5)                          | 382:500\$000   |
| Apolices do Estado do Rio de Janeiro (42).....          | 210:000\$000   |
| Ditas do emprestimo popular do Estado do Rio (267)..... | 20:002\$000    |
| Juros de apolices.....                                  | 15:862\$500    |
| Letras de seguros a receber.                            | 42:191\$800    |
| Segurados.....                                          | 7:284\$690     |
| Agencia em S. Paulo.....                                | 2:250\$820     |
| Estampilhas em ser.....                                 | 4\$100         |
| Salva los a liquidar.....                               | 9:054\$470     |
| Banco do Brazil, conta corrente.....                    | 111:052\$100   |
| Caixa, dinheiro em cofre.....                           | 1:616\$920     |
| Réis.....                                               | 2.561:308\$507 |

## Passivo

|                                                      |                |
|------------------------------------------------------|----------------|
| Capital, valor nominal de 10.000 acções a 200\$..... | 2.000.000\$000 |
| Fundo de reserva.....                                | 115.000\$000   |
| Fundo de integralização.....                         | 128.000\$000   |
| Caução da directoria.....                            | 60.000\$000    |
| Deposito de apolices.....                            | 200.000\$000   |
| Dividendos a pagar.....                              | 5.981\$750     |
| Dividendo 64°.....                                   | 30.000\$000    |
| Commissão da directoria.....                         | 4.500\$000     |
| Lucros e perdas.....                                 | 20.823\$750    |

Réis..... 2.561.308\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1903.—  
Joaquim Alves Torres, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS  
NO ANNO DE 1906

## Debito

|                                       |             |
|---------------------------------------|-------------|
| Impostos.....                         | 4.811\$340  |
| Bonificações.....                     | 13.393\$170 |
| Perdas e avarias.....                 | 76.966\$920 |
| Despesas geraes.....                  | 39.153\$900 |
| Honorarios da directoria.....         | 36.000\$000 |
| Re seguros.....                       | 8.332\$490  |
| Reduções e annullações.....           | 1.434\$900  |
| Inspectoria de Seguros.....           | 1.467\$970  |
| Dividendos 63° e 64°.....             | 60.000\$000 |
| Fundo de reserva.....                 | 10.000\$000 |
| Commissão da directoria.....          | 9.000\$000  |
| Lucros e perdas, saldo para 1907..... | 20.826\$750 |

Réis..... 281.387\$530

## Credito

|                                                             |              |
|-------------------------------------------------------------|--------------|
| Saldo do anno anterior.....                                 | 15.396\$140  |
| Juros de apolices e c/c no Banco do Brazil e descontos..... | 51.974\$580  |
| Premios de seguros.....                                     | 211.156\$810 |
| Contribuição de apolices.....                               | 2.860\$000   |

Réis..... 281.387\$530

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1906.—  
Joaquim Alves Torres, guarda-livros.

Sociedade Musical S. Pedro  
de Alcantara

Fundada em 26 de março de 1905 na  
cidade de Petropolis

Tendo sido omittido, na publicação dos estatutos desta sociedade, constante do numero do *Diario Official* de 18 de dezembro do anno proximo findo, o § 4°, art. 3°, do capitulo 1°, para os devidos effectos a directoria abaixo assignada, rectificando a dita publicação, declara que o paragraho em questão assim dispõe: «Ficam isentos do pagamento de joia e mensalidade os socios de estante em attenção aos serviços que prestam á sociedade».

Petropolis, 6 de março de 1907.—*Pedro Jacob Gall*, presidente.—*Francisco Plum*, vice-presidente.—*Felismmo Oliveira Posso*, 1° secretario.—*Pedro José Weber*, 2° secretario.—*João Kneipp*, thesoureiro.—*Leonardo Ktchlo Junior*, 1° procurador.—*Adolfo Kecker*, 2° procurador.—*João Scondosf*, fiscal.—*Galadino Wilbert*, director de harmonia.

Sociedade Polaco-Brazileira  
«Unia»

Em commandita por acções

BIELICKI, LIPKOWSKI, STACHON & COMP.

## Estatutos

## Fins e sede da sociedade

1.° Os abaixo assignados de pleno e comum accordo resolveram constituir na forma das leis em vigor uma sociedade em commandita por acções, para explorar o commercio de generos e mercadorias permittidos por lei, tanto nacionaes como estrangeiros (art. 302, n. 1, Cod. Com.), dando preferencia na importação aos artigos importados da Austria.

2.° A sede da sociedade será em Curytiba, capital do Estado do Paraná, onde terá a Casa Matriz, a administração geral, e o unico lugar para serem resolvidas todas as questões judicias, policeias, e de outra qualquer natureza que dissirem respeito á sociedade.

3.° Além da sede social de Curytiba, que ficará sendo a matriz, a gerencia poderá crear filiaes nos logares que julgar convenientes.

4.° A sociedade terá a seguinte denominação:

*Sociedade Polaco Brazileira «Unia», em commandita por acções, Bielicki—Lipkowski—Stachon*

(Art. 35 § 2°, dec. 161; art. 219, dec. 434; § 5° do art. 225, dec. 434.)

5.° A existencia ou duração da sociedade não tem prazo determinado.

## Capital

6.° O capital da sociedade será de 80.000\$, repartidos da seguinte maneira: 45.000\$ dos socios solidarios sendo, 25.000\$ de Mario Lipkowski, natural da Russia, residente em Curytiba; 10.000\$ de Leon Bielecki, natural da Polonia residente em Curytiba, e 10.000\$ de Victor Stachon, natural da Austria Galicia e resident em Curytiba, e 35.000\$ em acções de 100\$ pertencentes aos socios commanditarios, cuja lista nominativa com indicação do numero de acções será archivada conjunctamente com estes estatutos na Junta Commercial de Curytiba.

7.° No acto da assignatura dos presentes estatutos, os socios são obrigados a entrar com 2) % do capital e no dia 1° de março do corrente anno deverão entrar com o mais que faltar para completar 70 %, isto é, 50 %, e o restante dentro do prazo de dous annos a contar da data da assignatura dos estatutos (dec. 164, art. 1° § 2°, n. 1).

Os gerentes tem o direito de fazer chamadas de capital de dous em dous mezes.

## Gerencia

8.° A administração da sociedade pertence aos socios solidarios Mario Lipkowski, Leon Bielecki e Victor Stachon. (Art. 35, § 2°, dec. 164; art. 219, dec. 434; art. 225 § 5°, dec. 434.)

9.° Os demais empregados serão nomeados pelos socios solidarios, que estipularão os respectivos salarios (art. 74 do Codigo Commercial).

10. Dentre os administradores será escolhido um, por meio de eleição, que representará perante o Governo, estabelecimentos bancarios, casas commerciaes, associações ou quaesquer entidades que directa ou indirectamente mantenham relações com a sociedade.

11. A firma só poderá ser usada pelos tres socios gerentes reunidos, e só poderão usar da mesma isoladamente, quando um delles tiver procuração dos outros (art. 302 n. 3 do Codigo Commercial.)

12. Todas essas obrigações assumidas de accordo com o artigo anterior obrigam a sociedade.

13. A gerencia tem competencia para fazer tudo que for necessario para a prosperidade social, devendo especialmente fazer com que sejam os balanços claros e bem feitos, guardando tambem o dinheiro e documentos em lugar seguro.

14. A gerencia tomará as suas deliberações em sessões especiaes, tendo para isso um livro especial, que será assignado pelos tres gerentes.

15. Os documentos e papeis de valor devem ser guardados e fechados com durs chaves, que ficarão em poder dos gerentes.

16. A gerencia é obrigada a fazer, uma vez pelo menos no mez, a verificação da caixa, lavrando um termo especial no livro destinado a conter as actas das sessões da gerencia.

17. Os gerentes percebem o salario de duzentos e cincoenta mil réis mensaes cada um, além da porcentagem dos lucros da sociedade fixada em assembléas geraes.

18. Os gerentes em nome da sociedade poderão abrir creditos em qualquer firma social, banco e instituições commerciaes nacionaes e estrangeiros.

## Conselho fiscal

19. Os membros do conselho fiscal serão tres, eleitos pela assembléa geral para o prazo de um anno.

20. Os membros do conselho fiscal deverão estar presentes e assignar o livro quando tenham de proceder a qualquer exame (art. 14 decreto n. 164).

21. A gerencia é obrigada a fornecer as informações para o bom desempenho do mandato do conselho fiscal, na forma da lei (art. 14, §§ 1°, 2° e 3° do decreto sob n. 164).

22. O conselho fiscal tem direito de em qualquer tempo examinar a caixa, os livros e papeis, convocando em caso de necessidade a assembléa geral para tomar as providencias que forem necessarias (art. 14, §§ 1° e 3°, decreto n. 164).

23. O conselho fiscal tem obrigação de verificar, pelo menos duas vezes por anno, a caixa e todos os negocios da sociedade, especialmente os balanços e as contas annuaes preparadas pela gerencia.

24. Os membros do conselho fiscal receberão uma compensação pelo seu trabalho, que será estipulada pela assembléa geral a titulo de salario e dependente dos lucros liquidos.

25. A gerencia tem obrigação de apresentar as contas annuaes, balanço e inventario ao conselho fiscal, pelo menos oito dias antes da assembléa geral (decreto n. 164, art. 15, § 1°).

26. O conselho fiscal póle em qualquer tempo convocar extraordinariamente a assembléa geral.

27. As contas annuaes deverão demonstrar:

- a) a receita e a despesa do caixa;
- b) a conta de lucros e perdas;
- c) o balanço dos bens da sociedade tal qual estiverem na época do balanço;
- d) a lista dos socios com o numero de acções que cada um possuir.

O balanço deverá conter:

## Activo

- a) o dinheiro em caixa, e os papeis conforme o cambio;
- b) as dividas activas da sociedade;
- c) o valor das mercadorias existentes;
- d) o valor dos moçais e utensilios avaliados na época.

## Passivo

- a) todas as dividas passivas;  
b) a somma das accões e capitais dos socios solidarios;  
c) todos os capitais alheios;  
28. O conselho fiscal verificará e apresentará á assembléa geral o balanço com as observações que julgar convenientes.

## Assembléa geral

29. A primeira assembléa geral ordinaria terá lugar depois de expirado o primeiro anno administrativo, e no dia em que a lei determinar, tendo precedido as formalidades constantes dos paragraphos abaixo (art. 15, dec. 164).

30. A convocação da assembléa geral deve ser publicada tres vezes no organo official, e tambem em um dos jornaes polacos existentes em Curitiba, com o espaço de uma semana. A primeira convocação deve ser feita um mez antes, pelo menos, do dia designado para assembléa geral.

31. A assembléa geral ordinaria terá lugar cada anno uma vez, depois do fim do anno administrativo, o mais tardar no fim do mez de março.

32. No caso de necessidade poderá em qualquer tempo ser convocada a assembléa geral extraordinariamente pela gerencia ou pelo conselho fiscal ou pelos socios na forma da lei (art. 15, § 5º, dec. 164).

33. No caso da assembléa geral ser convocada pela gerencia ou accionistas, presidirá um dos membros da gerencia.

34. Nas assembléas geraes o presidente será eleito pela designação da mesma.

35. Todas as propostas feitas pelo que convocar a assembléa devem fazer parte da ordem do dia.

36. A votação será feita levantando-se as mãos; no caso de eleição, a votação far-se-ha por escrutinio secreto.

37. Para o escrutinio o presidente convidará tres secretarios.

38. Para reforma dos estatutos devem estar presentes socios que representem pelo menos dous terços do capital.

39. Cada com mil reis dará logar a um voto, seja dos socios solidarios seja dos accionistas, com excepção dos casos previstos por lei.

40. Todas as questões serão resolvidas pela maioria dos votos dos socios presentes.

41. A assembléa geral elege o conselho fiscal, marca os salarios a que os mesmos tiverem direito, e bem assim a percentagem á gerencia e demais empregados da sociedade.

42. A assembléa geral:

a) resolve todas as questões e duvidas entre a gerencia e o conselho fiscal, e vice-versa;

b) tem o direito de destituir os gerentes no caso provado de infidelidade, abuso, malversação ou fraude;

c) em caso de necessidade poderá nomear uma especial commissão de contas;

d) pôde alterar ou modificar os estatutos de accordo com a lei;

e) pôde aceitar, rejeitar ou ampliar o regulamento interno elaborado pela gerencia;

f) pôde decretar o augmento do capital de accordo com a lei, aceitar os modos de alargar as operações da sociedade, uma vez mostrada a conveniencia pelos gerentes;

g) acceita, rejeita ou modifica as propostas dos lucros e perdas feitas pela gerencia ou pelo conselho fiscal e lhes da quitação;

h) delibera, acceita ou rejeita as propostas feitas por qualquer socio;

i) decide sobre a maneira de liquidar a sociedade, observando as disposições legaes.

43. Todos os socios terão o direito de tomar parte na assembléa geral e podem ser eleitos para o conselho fiscal (excepto os gerentes).

44. Antes da assembléa geral, as accções devem ser depositadas em mãos dos gerentes que darão recibo, restituindo-as depois da assembléa geral.

45. Dos lucros verificados, tirados os 10 % para o fundo de reserva, será dado pela assembléa um dividendo de accordo com o capital de cada um para os accionistas e socios solidarios, sendo o restante distribuido aos gerentes e empregados da sociedade, ao conselho fiscal, a titulo de salario e para fins beneficentes.

## Fundo de reserva

46. Para a segurança das perdas e danos que possam occorrer durante o anno, ficará constituido um capital ou fundo de reserva de 10 % dos lucros liquidados verificados annualmente, até que percaça uma somma igual á metade do capital social.

47. No caso de diminuir o fundo de reserva em virtude de uma retirada, afim de cobrir algum prejuizo ou damno, começar-se-ha de novo o desconto de 10 % dos lucros liquidados verificados annualmente, até completar outra vez a metade do capital social.

48. Si a somma retirada for menor de 10 %, completar-se-ha com a somma necessaria.

## Disposições geraes

49. A sociedade dissolve-se:

a) por deliberação da assembléa geral motivada pelos prejuizos soffridos;

b) por fallencia;

c) no caso de ser liquidada a sociedade por deliberação da assembléa, serão os socios pagos dos capitais com que entraram sendo possível, e, caso haja lucro, será este repartido de accordo com o capital de cada um.

50. O anno administrativo termina em 31 de dezembro.

51. No caso de morte de um dos gerentes, a sociedade não se dissolve, mas caso exijam os herdeiros serão pagos do que lhes assistir direito (si o fallecimento occorrer até o mez de julho) pelo balanço anterior, si depois, pelo balanço posterior.

52. No caso do artigo anterior, os herdeiros ou seus representantes legaes poderão nomear de accordo com a gerencia um fiscal para cuidar dos seus interesses.

53. No caso de desajar qualquer um dos socios solidarios retirar-se da sociedade, dará um aviso de seis mezes. O socio retirante entrará em accordo amigavel com os socios solidarios restantes para a retirada dos seus haveres; não havendo accordo nomear-se-hão arbitros de cada parte e um terceiro desempatador, que decidirá, finalmente, sobre a liquidação da parte que couber ao socio retirante.

54. Nos casos omissos nos presentes estatutos, observar-se-hão as leis em vigor.

Archivado sob n. 749, por despacho da Junta em sessão de 7 de fevereiro de 1906.

— Gerentes da sociedade, *Mario Lipkowski*.  
— *Leão Bielecki*. — *Victor Stachon*.

## The British Bank of South America, limited

Capital do banco em 50.000 accções de £ 20 cada uma — £ 1.000.000.

Capital realizado — £ 500.000

Fundo de reserva £ 375.000

BALANCE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1907

## Activo

Accionistas, entradas a receber..... 4.444.444\$440  
Letras descontadas..... 2.781.504\$280

Empréstimos, contas caucionadas e outras..... 4.153.792\$840  
Letras a receber..... 3.926.834\$000  
Caixa matriz e filiaes..... 5.287.834\$200  
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, creditos, etc..... 12.523.340\$860  
Diversas contas..... 2.152.820\$990  
Caixa, em moeda corrente..... 3.297.327\$530  
38.567.980\$230

## Passivo

Capital..... 8.888.888\$880  
Contas correntes com e sem juros..... 2.290.117\$060  
Contas correntes com juros a prazo..... 2.781.108\$320  
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras..... 1.370.162\$600  
Caixa matriz e filiaes..... 4.333.403\$210  
Titulos em caução e deposito..... 11.193.892\$530  
Letras depositadas..... 1.329.448\$330  
Letras a pagar..... 36.907\$120  
Diversas contas..... 6.305.031\$180  
38.567.980\$230

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de março de 1907. — Pelo *The British Bank of South America, limited*, J. W. Applin, manager. — H. S. Kirkman, accountant.

## ANNUNCIOS

## Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Convido os Srs. accionistas a comparecerem á assembléa geral ordinaria que terá lugar no dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 4, sobrado, para approvação das contas e balanços relativo ao anno social findo em 31 de dezembro de 1906 e eleição do conselho fiscal.

Previno aos Srs. accionistas que, por determinação do art. 43 dos estatutos, as accções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia 10 dias antes do marcado para a assembléa.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1907. — J. F. Alencar Lima, presidente.

## Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesauraria dos repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000  
Idem, 2º volume..... 6\$000  
Idem, 3º volume..... 6\$000  
Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.. 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| <b>Diccionario dos verbos irregulares</b> , por C. do R. ....                                                                                                                                                                                                                                                             | 1\$000   | <b>Marcas de fabrica</b> , decreto n. 1.236, de 21 de setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887 .....                                                                                                                                                                                               | 500    | <b>Regulamento da Junta Commercial</b> , decreto n. 5.123, de 26 de janeiro de 1904, .....                                                                                                                                                                                                 | 1\$000 |
| <b>Esboço Biographico de Abrahão Lincoln</b> , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto .....                                                                                                                                                                                                               | 500      | <b>Marcas de fabrica e de commercio</b> — Lei numero 1.236, de 21 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 21 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio ..... | 1\$000 | <b>Regulamento do sello</b> , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900 .....                                                                                                                                                                                                  | 500    |
| <b>Fabulas de La Fontaine</b> , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º .....                                                                                                                                                                                                           | 5\$000   | <b>Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores</b> .....                                                                                                                                                                                                      | 6\$000 | <b>Regulamento para arrecadação do consumo</b> , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900 .....                                                                                                                                                                                            | 500    |
| <b>Genera et species Orchidearum Novarum</b> quas coligit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodriguez, 2º volume .....                                                                                                                                                                                      | 1\$000   | <b>Organização Judiciaria</b> , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897 .....                                                                                                                                                                                         | 2\$000 | <b>Regulamento para fiscalização do consumo</b> , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900 .....                                                                                                                                                                                           | 500    |
| <b>Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil</b> , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º .....                                                                                      | 5\$000   | <b>Ordenança dos toques de corneta e clarim</b> , pelo coronel Moreira Cesar .....                                                                                                                                                                                                                                               | 2\$000 | <b>Regulamento de industrias e profissões</b> (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904 .....                                                                                                                                                                                   | 1\$000 |
| <b>Historia dos tres grandes capitães da antiguidade</b> (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama .....                                                                                                                                                                                                          | 3\$000   | <b>Orçamento da receita e despesa para 1903</b> — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orçam a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias .....                                                                                                             | 1\$000 | <b>Regulamento para o consumo de agua</b> , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904 .....                                                                                                                                                                                             | 300    |
| <b>Hugoniana</b> — Poésias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira .....                                                                                                                                                                                | 2\$000   | <b>Parecer do Senador Ruy Barbosa</b> sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol. .....                                                                                                                                                                                                                                          | 6\$000 | <b>Regulamento das Capitancias dos Portos</b> , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901 .....                                                                                                                                                                                         | 1\$000 |
| <b>Hydrographie du Haut San-Francisco</b> , por Emm. Liais .....                                                                                                                                                                                                                                                          | 15\$000  | <b>Primeiras Lições de Cousas</b> , de N. A. Calkins (da 4ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º .....                                                                                                                                                                              | 4\$000 | <b>Regulamento de marcas de fabrica</b> , decreto n. 3.316, de 14 de outubro de 1887 .....                                                                                                                                                                                                 | 500    |
| <b>Instruções para o serviço de prophyllaxia especifica da febre amarella</b> .....                                                                                                                                                                                                                                       | 1\$000   | <b>Pacificação dos Krichanás</b> , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodriguez .....                                                                                                                                                       | 1\$000 | <b>Repertorio Juridico Mineiro</b> , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna do Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º .....                                    | 4\$000 |
| <b>Instruções para o alistamento de eleitores na Republica</b> — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904 .....                                                                                                                                                                                                        | 500      | <b>Prosadores e Poetas Latinos</b> , pelo Dr. Cesar Zama .....                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5\$000 | <b>Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890</b> (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha ..... | 2\$000 |
| <b>Instruções para as eleições federaes</b> — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905 .....                                                                                                                                                                                                                           | 500      | <b>Projecto do Código Civil Brasileiro</b> , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues .....                                                                                                                                                                                     | 3\$000 | <b>Relação dos cidadãos</b> que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. ....                                                                                                                                                                          | 3\$000 |
| <b>Lei do Orçamento da despesa para 1906</b> , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905 .....                                                                                                                                                                                                                               | 1\$000   | <b>Réplica do Senador Ruy Barbosa</b> sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados .....                                                                                                                                                                                                    | 7\$000 | <b>Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda</b> sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar .....                                                                                                                                                       | 1\$000 |
| <b>Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil</b> , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags. .... | 10\$000  | <b>Regulamento processual da Justiça Sanitaria</b> , decreto n. 5.221, de 30 de maio de 1904 .....                                                                                                                                                                                                                               | 500    | <b>Reforma Eleitoral</b> — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias .....                                                                                                                                                  | 500    |
| <b>Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3\$000   | <b>Regulamento Sanitario</b> , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 .....                                                                                                                                                                                                                                                   | 1\$500 | <b>Reforma Judiciaria do Districto Federal</b> — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro ..... | 1\$000 |
| <b>Lições de Physica</b> , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes .....                                                                                                                                                                                                       | 1\$000   | <b>Regulamento das Companhias de Seguros</b> , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903 .....                                                                                                                                                                                                                                 | 500    | <b>Vida do Marquez de Barbacena</b> (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º .....                                                                                                                                                                 | 5\$000 |
| <b>Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal</b> , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 .....                                                                                                                | 500      | <b>Regulamento das Loterias</b> , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904 .....                                                                                                                                                                                                                                                | 500    | <b>As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %</b> .....                                                                                                                                                                                                                        |        |
| <b>Manual do empregado de Fazenda</b> , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889 .....                                   | 100\$000 | <b>Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino</b> , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905 .....                                                                                                                                                                                                     | 2\$000 |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |
| <b>Um volume em separado</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5\$000   | <b>Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal</b> , de 1905 .....                                                                                                                                                                                                                                                  | 3\$000 |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |